



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL,
DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, DE REGISTROS PÚBLICOS E
AMBIENTAL DA COMARCA DE ITUMBIARA - GOIÁS.**

Referência:

Apenso : 5305359.44.2018.8.09.0087
Autos Principais : 5177058.79.2018.8.09.0087
Espécie : Recuperação Judicial
Requerentes : STEMAC S/A GRUPOS GERADORES e outros

DYOGO CROSARA, administrador judicial do pedido de Recuperação Judicial formulado por: 1) **STEMAC S/A GRUPOS GERADORES**; 2) **STEMAC ENERGIA S/A**; 3) **STEMAC S/A PARTICIPAÇÕES**; 4) **JNB PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA** e 5) **JLB PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS**, denominado **GRUPO STEMAC**, vem, perante Vossa Excelência, respeitosa e tempestivamente, em atendimento ao art. 22, inciso II, letra “c” da Lei de Falências e Recuperação de Empresas – LFR (Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005), apresentar o **Relatório Mensal do Administrador Judicial**, nos seguintes termos:

PÁGINA 1 DE 37

Rua 1 nº 564, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74115-040
(62) 3920 9900 | crosara@crosara.adv.br | www.crosara.adv.br

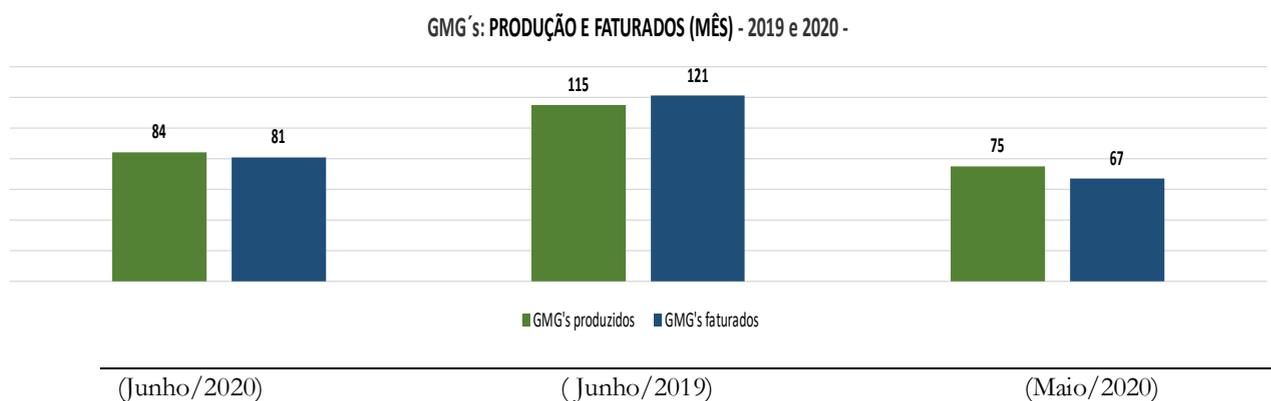
Valor: R\$ 100,00 | Classificador: AGUARDANDO DECURSO DE PRAZO
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
ITUMBIARA - 2ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 07/03/2022 14:43:30



2. Trata-se do de relatório mensal e em face do deferimento do processamento da recuperação judicial, conforme decisão publicada em 14 de maio de 2018, constante do Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, edição nº 2504-suplemento (evento 51 dos autos principais).

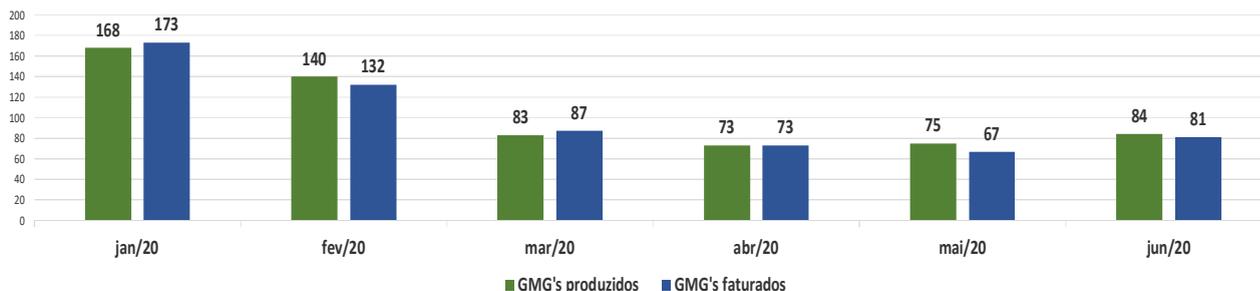
3. Na sequência da metodologia de trabalho já empregados nos boletins mensais anteriores, e ressalvadas as observações de eventuais ausências de dados e elementos fornecidos pelas devedoras, apresento os enfoques das atividades operacionais e comerciais mensais do **GRUPO SETMAC**, nos períodos de janeiro a junho de 2020 e junho de 2019, em análises às produções, a prestação de serviços e dos custos e faturamentos, donde extraio determinados indicadores de desempenho empresarial que seguem ilustrados abaixo através de tabelas e gráficos, tais como: **(i)** a produção e faturados de GMG´s; **(ii)** os custos e total de faturamentos de GMG´s e totais de vendas de peças e serviços; **(iii)** os custos médios de produção de GMG´s e serviços prestados e **(iv)** o quantitativo de contratos de locação.

a) GMG'S produzidos e faturados:





GMG's: PRODUÇÃO E FATURADOS - 2020



GMG's	jun/20	jun/19	mai/20	abr/20	mar/20	fev/20	jan/20
PRODUZIDOS	84	115	75	73	75	140	168
	BASE	-27%	12%	15%	12%	-40%	-50%
FATURADOS	81	121	67	73	67	132	173
	BASE	-33%	21%	11%	21%	-39%	-53%

A referência das análises entre os demais períodos é mês em estudo.

Os dados acima **realçam a forte queda na produção a partir do mês de março de 2020**, mantendo a linha descendente até o mês de maio de 2020, com razoáveis acessões no mês de junho de 2020, correspondentes a 12% (doze por cento) e 21% (vinte e um por cento) para os volumes de produção e faturamento.

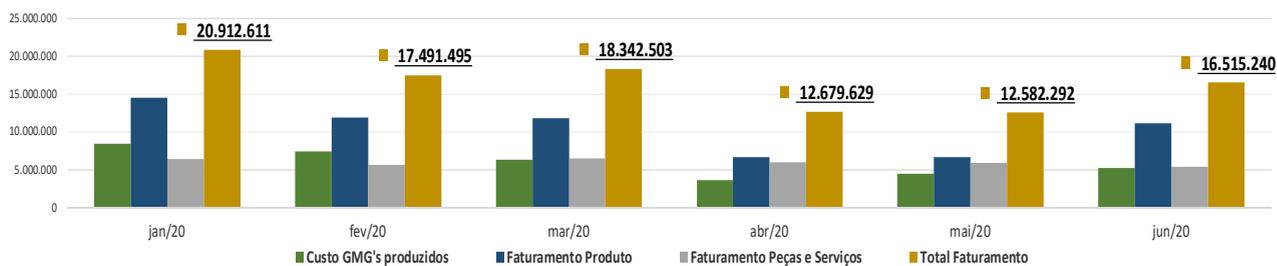
Permanece, ainda, em menor grau que no mês anterior a queda no volume de produção no período de janeiro a junho, na ordem de 50% (cinquenta por cento) e, por conseguinte, no total de equipamentos faturados com redução aproximada de 53% (cinquenta e três por cento).



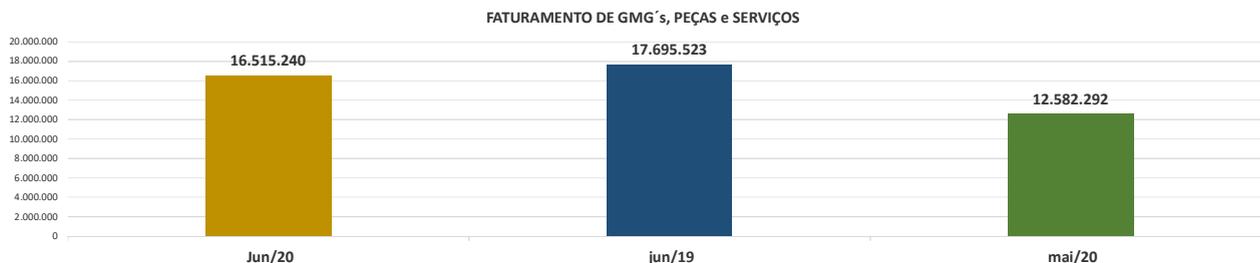


b) Custos e faturamentos de GMG's e de peças e serviços:

CUSTOS e FATURAMENTOS DE GMG's e Peças e Serviços
2020



DESCRIÇÃO	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	VARIAÇÕES	
Quantidade GMG's produzidos	168	140	83	73	75	84	9	12%
Custo GMG's produzidos	8.481.291	7.430.321	6.297.538	3.644.241	4.465.624	5.269.812	804.188	18%
Quantidade GMG's vendidos/faturados	173	132	87	73	67	81	14	21%
Faturamento Produto	14.498.203	11.872.999	11.818.176	6.686.728	6.643.965	11.114.570	4.470.605	67%
Faturamento Peças e Serviços	6.414.409	5.618.496	6.524.328	5.992.901	5.938.328	5.400.670	-537.658	-9%
Custo dos Serviços Prestados	6.113	6.513	10.468	6.113	6.113	6.113	0	0%
Total dos Custos	8.487.404	7.436.834	6.308.006	3.638.129	4.459.512	5.263.700	804.188	18%
Total Faturamento	20.912.611	17.491.495	18.342.503	12.679.629	12.582.292	16.515.240	3.932.948	31%
Var R\$/%	Base	-R\$ 3.421.116	R\$ 851.008	-R\$ 5.662.875	-R\$ 97.336	R\$ 3.932.948		
		-16,4%	4,9%	-30,9%	-0,8%	31,3%		



GMG's, PEÇAS e SERVIÇOS	Jun/20	Jun/19	Mai/20
FATURAMENTO	16.515.240	17.695.523	12.582.292
BASE		-1.180.283	3.932.948
		-7%	31%

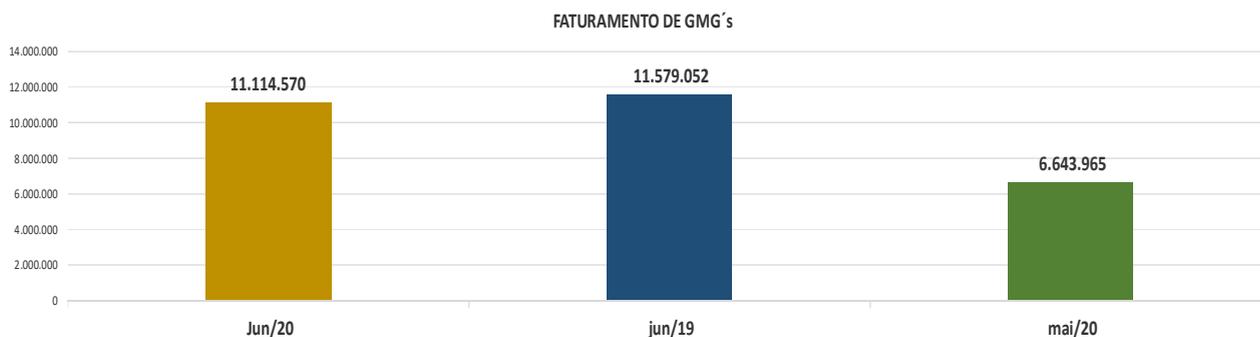
Valores em Reais(R\$)

Valor: R\$ 100,00 | Classificador: AGUARDANDO DECURSO DE PRAZO
 PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
 ITUMBARA - 2ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
 Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 07/03/2022 14:43:30



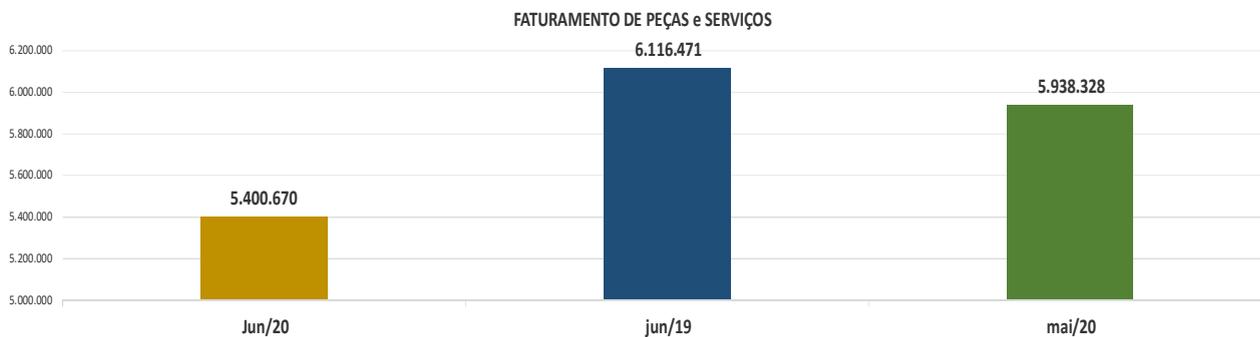
CROSARA

ADVOGADOS



GMG's	Jun/20	jun/19	mai/20
FATURAMENTO	11.114.570	11.579.052	6.643.965
BASE		-464.482	4.470.605
		-4%	67%

Valores em Reais(R\$)



PEÇAS e SERVIÇOS	Jun/20	jun/19	mai/20
FATURAMENTO	5.400.670	6.116.471	5.938.328
BASE		-715.801	-537.658
		-12%	-9%

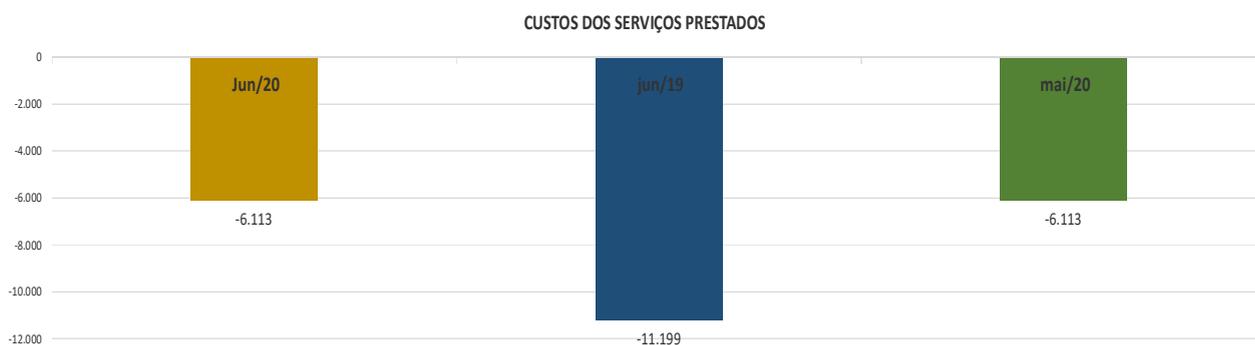
Valores em Reais(R\$)

Valor: R\$ 100,00 | Classificador: AGUARDANDO DECURSO DE PRAZO
 PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
 ITUMBIARA - 2ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
 Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 07/03/2022 14:43:30



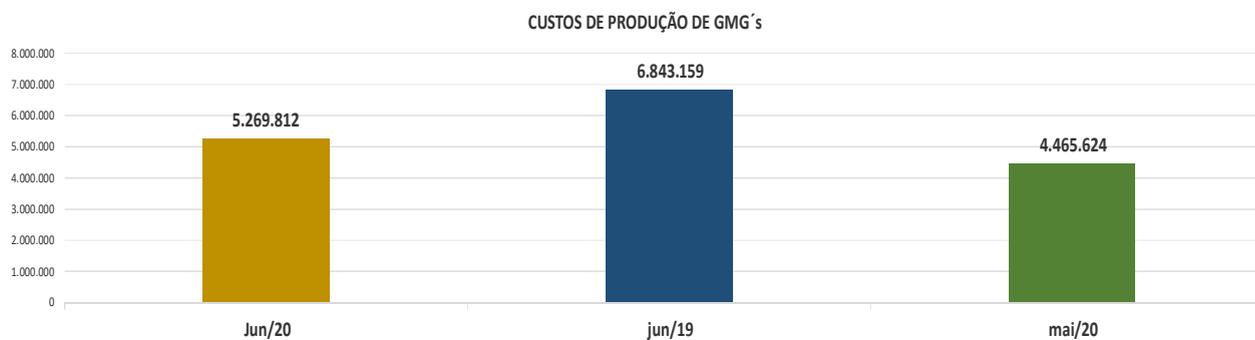
Valor: R\$ 100,00 | Classificador: AGUARDANDO DECURSO DE PRAZO
 PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
 ITUMBARA - 2ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
 Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 07/03/2022 14:43:30

c) Custos médios de produção de GMG's e serviços prestados:



SERVIÇOS PRESTADOS	Jun/20	Jun/19	Mai/20
CUSTOS MÉDIOS	-6.113	- 11.199	- 6.113
BASE		5.086	0
		-45%	0%

Valores em Reais(R\$)

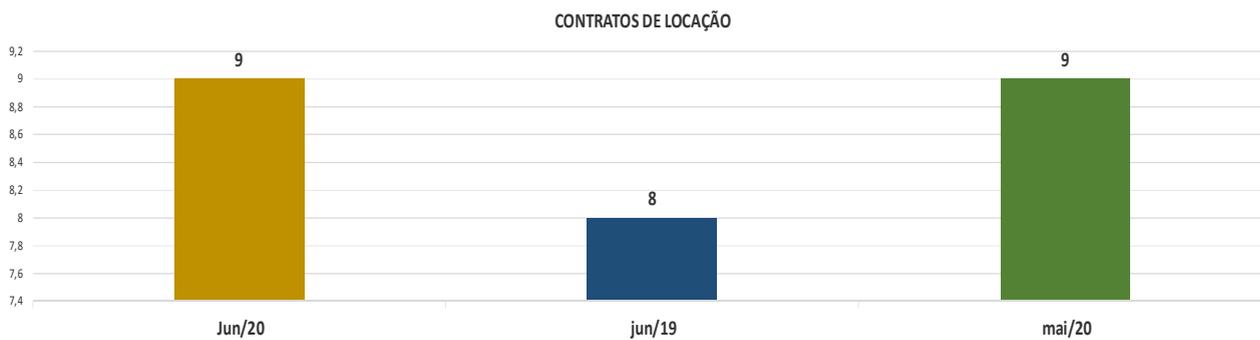


PRODUÇÃO DE GMG's	Jun/20	Jun/19	Mai/20
CUSTOS	5.269.812	6.843.159	4.465.624
BASE		-1.573.346	804.188
		-23%	18%

Valores em Reais(R\$)



d) Contratos de locação:



CONTRATOS DE LOCAÇÃO		Jun/20	jun/19	mai/20
QUANTIDADE		9	8	9
	BASE		1 13%	0 0%

Valores em unidades.

4. Registro que as informações acima foram extraídas dos dados fornecidos pelas devedoras, e, decorrem de análises não exaustivas pertinentes à real e momentânea situação da empresa, e de fato, no que ocorre nesse momento é a contínua evolução e o aperfeiçoamento das fixações das rotinas e dos indicadores de gestão que servem para bem transparecer as atividades empresarias do **GRUPO STEMAC**, notadamente, a esse Julgador, Ministério Público e Credores.

5. Consta do evento 614 dos autos principais a designação desse Julgador da empresa Cinco S - Consultoria Organizacional de Resultados como auxiliar deste Administrador Judicial, que apresentou reporte abaixo, do qual adoto nas análises e considerações como parte integrante deste relatório mensal previsto no art. 22, inciso II, letra “c” da Lei de Falências e Recuperação de Empresas – LFR:





CROSARA

ADVOGADOS

SCINCO[S]
Goiânia, 26 de julho de 2020.

Ào Ilmo. Sr.
Dr. DYOGO CROSARA
Administrador Judicial do GRUPO STEMAC
Processo. 5177058.79.2018.8.09.0087

CINCO 5 - CONSULTORIA ORGANIZACIONAL DE RESULTADO, representado por Stenius Lacerda Bastos, no exercício de nossas atribuições como Auxiliar desse Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial das empresas STEMAC S/A GRUPO GERADORES, STEMAC ENERGIA S/A, STEMAC S/A PARTICIPAÇÕES, JNB PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIA LTDA e JNB PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA vem apresentar as suas análises e considerações, com a realização de comparativo de variações entre os meses de maio e junho 2020.

2- No cumprimento das atribuições deste auxiliar do Administrador Judicial seguem as análises preliminares e não exaustivas realizadas nos dados e informações relativos à contabilidade do GRUPO STEMAC, notadamente nas demonstrações de resultados do presente exercício. Salientamos ser analisadas as movimentações do mês em exame com o mês anterior e, assim, apresentado as demonstrações contábeis de junho de 2020, compreendidas horizontalmente do período de maio de 2020 a junho de 2020, com destaques às principais variações ocorridas e apresentações de notas explicativas de contas mensuradas na Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), por empresa.

3. O Balanço e Demonstrações de resultados do exercício - DRE do período de junho de 2020.

SCINCO[S]
(62) 3954-5554 / (62) 99147-3559 | crosara@stemas.com.br
Edifício Empire Center - Rua A, 570 - Sala 506 - Setor Oeste, Goiânia - GO - 74115-020

SCINCO[S]

3.1 - STEMAC S/A GRUPOS GERADORES:

STEMAC S/A GRUPOS GERADORES	MAIO DE 2020	JUNHO DE 2020	Var. em %
Vendas de Produtos	6.020.260,81	12.276.236,87	80,33%
Vendas de Serviços	2.022.075,74	2.449.251,51	20,62%
Vendas de Licenças	4.000.000,00	3.900.200,00	-2,49%
RECEITA BRUTA	12.042.336,55	18.625.700,38	55,49%
(-) Deduções de Vendas	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00%
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	10.042.336,55	16.625.700,38	65,78%
(-) Impostos Inc. e Vendas	12.000.000,00	12.000.000,00	0,00%
RECEITA LÍQUIDA	18.042.336,55	18.625.700,38	3,24%
(-) JUROS DE DIÁ. MERC. PASSIV. SERV. VENDED.	17.000.000,00	17.000.000,00	0,00%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.042.336,55	1.625.700,38	55,98%
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	8.042.336,55	8.625.700,38	7,20%
Despesas Operacionais	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00%
Despesas Administrativas	1.700.000,00	1.600.000,00	-5,88%
Despesas Financeiras	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00%
Outras Despesas Operacionais	2.000.000,00	1.977.000,00	-1,15%
RENTABILIDADE PATRIMONIAL	13.042.336,55	13.042.336,55	0,00%
RENTABILIDADE BRUTA	13.042.336,55	13.042.336,55	0,00%
RENTABILIDADE LÍQUIDA	13.042.336,55	13.042.336,55	0,00%
RENTABILIDADE ANTES DOS IMPOSTOS	13.042.336,55	13.042.336,55	0,00%
(-) Impostos e Cotas	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00%
RENTABILIDADE LÍQUIDA DO EXERCÍCIO	12.042.336,55	12.042.336,55	0,00%

3.1.1 - Da receita bruta e receita bruta operacional constatou-se acréscimo no faturamento de 31,26% (trinta e um vírgula dois e seis por cento), correspondendo a R\$3,9 mi, sendo variação positiva de 65,03% (sessenta e cinco vírgula zero três por cento) da receita de vendas de produtos, de R\$4,4 mi e redução de 30,32% (trinta vírgula trinta e dois por cento) nas vendas de mercadorias, de R\$ 613 mil e nas vendas de serviços variação negativa de 1,16% (um vírgula dezeto por cento), de R\$ 47 mil. Os custos tiveram acréscimos de 28,36% (vinte e oito vírgula trinta e seis por cento), de 2 mi. As despesas operacionais apresentaram acréscimo significativo de 500% (quinhentos por cento), ou seja, R\$ 4,2 mi. O resultado antes das receitas e despesas financeiras, variação com aumento 69,90% (sessenta e nove vírgula noventa por cento), de R\$ 1,2 mi. As despesas financeiras com acréscimo de 70,33% (setenta vírgula trinta e três por cento), R\$ 1,4 mi. As receitas financeiras com acréscimo de 73,61% (setenta e três vírgula sessenta e um por cento), de R\$ 180,3 mil. As provisões com redução 36,44% (trinta e seis vírgula quarenta e quatro por cento), R\$13,9 mil. O resultado do exercício - conta - Prejuízo líquido do exercício - apresentou acréscimo expressivo no montante do prejuízo de 2,617% (dois mil seiscentos e dezesseite por cento), de R\$4,1 mi. Constatamos que houveram variações expressivas tanto positivas como negativas na movimentação da empresa que será objeto de diligência.

SCINCO[S]
(62) 3954-5554 / (62) 99147-3559 | crosara@stemas.com.br
Edifício Empire Center - Rua A, 570 - Sala 506 - Setor Oeste, Goiânia - GO - 74115-020

SCINCO[S]

3.1.2 - Os indicadores financeiros avaliam a capacidade de pagamento da empresa frente às suas obrigações e o seu controle são vitais para os controles dos atos da administração e continuidade empresarial. As informações para o cálculo destes índices são retiradas unicamente das demonstrações patrimoniais e contábil e evidenciam a posição patrimonial da entidade devendo ser atualizadas constantemente para uma correta análise.

STEMAC S/A GRUPO GERADORES	MAIO DE 2020	JUNHO DE 2020	Var.
ÍNDICE DE ENDIVIDIMENTO	0,28	0,22	-21,43%
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL	0,33	0,33	0,00%
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA	0,33	0,40	21,21%
ÍNDICE DE ENDIVIDIMENTO	0,28	0,22	-21,43%
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL	0,33	0,33	0,00%
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA	0,33	0,40	21,21%

3.1.2.1 - Na rentabilidade do patrimônio líquido observamos um acréscimo 0,02% (zero vírgula zero dois por cento). Na rentabilidade do patrimônio líquido, o lucro é o objetivo principal do empresário e uma maneira de avaliar um empreendimento. A avaliação do retorno financeiro da empresa objetiva evidenciar a rentabilidade sobre o capital investido e verificar se a empresa está obtendo sucesso econômico.

3.1.2.2 - O índice de liquidez geral não sofreu alteração. Na liquidez geral do patrimônio, indica quanto a empresa possui em dinheiro, bens e direitos realizáveis a curto e longo prazos, para pagar todas as suas dívidas (passivo exigível), caso a empresa fosse parar suas atividades naquele momento. A interpretação desse índice é no sentido de "quanto maior, melhor", mantidos constantes os demais fatores. Desta forma vimos que ainda a situação da empresa mostra-se em dificuldade para pagar suas dívidas. Entretanto vimos que estão longe do limite considerado seguro, ou seja, igual a 1 (um).

3.1.2.3 - O índice de liquidez seca sofreu acréscimo de 0,01 (zero vírgula zero um). Na liquidez seca do patrimônio, indica quanto a empresa consegue pagar das suas dívidas desconsiderando os seus estoques, que podem ser obsoletos, não condizentes com a realidade dos saldos apresentados no balanço. Nesse caso, retira-se do ativo circulante a conta estoque. A interpretação do índice de liquidez seca é "quanto maior, melhor". Entretanto vimos que estão longe do limite considerado seguro, ou seja, igual a 1 (um).

3.1.2.4 - O índice de liquidez corrente não sofreu alteração, que tem por função medir a capacidade da empresa de cumprir com suas obrigações no curto prazo. Normalmente, na gestão financeira, serve de referência para a maioria

SCINCO[S]
(62) 3954-5554 / (62) 99147-3559 | crosara@stemas.com.br
Edifício Empire Center - Rua A, 570 - Sala 506 - Setor Oeste, Goiânia - GO - 74115-020

SCINCO[S]

dos pagamentos e representando a saúde do caixa. Desta forma vimos que a empresa apontou melhoras no curto prazo para sanar suas obrigações, que agora estamos dentro do necessário que é igual ou superior a 1 (um).

3.1.2.5 - O índice de grau de endividamento sofreu uma redução de 0,01% (zero vírgula zero um por cento). É a representação da proporção do ativo total que está comprometida para custear o endividamento da empresa com terceiros (passivos exigíveis).

3.1.2.6 - O índice de solvência geral sofreu uma redução de 0,01 (zero vírgula zero um). Na solvência geral, o índice expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

3.1.2.7 - O índice lucratividade se encontra negativo, com acréscimo de 24,92 (vinte e quatro vírgula noventa e dois pontos percentuais) no mês. Sendo um indicador da administração financeira responsável por apontar a capacidade da sua empresa em gerar lucro. Ela aponta se o negócio está justificando ou não a operação, ou seja, se as vendas são suficientes para pagar os custos e as despesas e ainda gerar lucro.

3.2 - STEMAC ENERGIA S/A

STEMAC ENERGIA S/A	MAIO DE 2020	JUNHO DE 2020	Var. em %
Vendas de Produtos	40	40	0,00%
Vendas de Serviços	40	40	0,00%
Vendas de Licenças	40	40	0,00%
RECEITA BRUTA	120	120	0,00%
(-) Deduções de Vendas	40	40	0,00%
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	80	80	0,00%
(-) Impostos Inc. e Vendas	40	40	0,00%
RECEITA LÍQUIDA	40	40	0,00%
(-) JUROS DE DIÁ. MERC. PASSIV. SERV. VENDED.	40	40	0,00%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	0	0	0,00%
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	40	40	0,00%
Despesas Operacionais	40	40	0,00%
Despesas Administrativas	40	40	0,00%
Despesas Financeiras	40	40	0,00%
Outras Despesas Operacionais	40	40	0,00%
RENTABILIDADE PATRIMONIAL	0	0	0,00%
RENTABILIDADE BRUTA	0	0	0,00%
RENTABILIDADE LÍQUIDA	0	0	0,00%
RENTABILIDADE ANTES DOS IMPOSTOS	0	0	0,00%
(-) Impostos e Cotas	0	0	0,00%
RENTABILIDADE LÍQUIDA DO EXERCÍCIO	0	0	0,00%

3.2.1 - Da receita bruta e receita bruta operacional constatou-se redução no faturamento de 0,13% (nove vírgula quinze por cento), R\$20,5 mil, que corresponde a vendas de serviços. Nos custos não houve alteração do saldo. As despesas operacionais apresentaram variação significante de 596,92% (quinhentos e noventa e seis vírgula noventa e dois por cento), sendo uma inversão de negativa para positiva, com de R\$43,6 mil. As despesas financeiras com decréscimo de 0,69% (zero

SCINCO[S]
(62) 3954-5554 / (62) 99147-3559 | crosara@stemas.com.br
Edifício Empire Center - Rua A, 570 - Sala 506 - Setor Oeste, Goiânia - GO - 74115-020



SCINCO(S)

virgula sessenta nove por cento), R\$1,5 mil. As receitas financeiras com acréscimo de 0,55% (zero vírgula cinquenta e cinco por cento), R\$ 73 reais. O resultado antes dos tributos com redução 11,76% (onze vírgula setenta e seis por cento), de R\$ 26.6 mil. O resultado do exercício, com redução no prejuízo de 25,44% (vinte e cinco vírgula quarenta e quatro por cento), R\$ R\$ 74.9 mil. Constatamos que houveram variações negativas expressivas na movimentação da empresa que será objeto de diligência.

3.2.2 - Os indicadores financeiros avaliam a capacidade de pagamento da empresa frente às suas obrigações e o seu controle são vitais para os controles dos atos da administração e continuidade empresarial. As informações para o cálculo destes índices são retiradas unicamente das demonstrações patrimonial e contábil e evidenciam a posição patrimonial da entidade devendo ser atualizadas constantemente para uma correta análise.

STEMAC S/A PARTICIPAÇÕES			
ÍNDICE	MAIO 2020	JUNHO 2020	Var.
RENTABILIDADE	0,00	0,00	0,00%
LIQUIDEZ GERAL	0,07	0,07	0,00%
LIQUIDEZ CORRENTE	0,06	0,06	0,00%
COMBATE	0,06	0,06	0,00%
ENDEVIDAMENTO	0,07	0,06	0,00%
SOLVÊNCIA GERAL	1,10	1,10	0,00%
LIQUIDEZ SECA	0,00	0,00	0,00%

3.2.2.1 - Na rentabilidade do patrimônio líquido observada a redução de 0,01 (zero vírgula zero um por cento). Na rentabilidade do patrimônio líquido, o lucro é o objetivo principal do empresário e uma maneira de avaliar um empreendimento. A avaliação do retorno financeiro da empresa objetiva evidenciar a rentabilidade sobre o capital investido e verificar se a empresa está obtendo sucesso econômico.

3.2.2.2 - O índice de liquidez geral não houve alteração. Na liquidez geral do patrimônio, indica quanto a empresa possui em dinheiro, bens e direitos realizáveis a curto e longo prazos, para pagar todas as suas dívidas (passivo exigível), caso a empresa fosse parar suas atividades naquele momento. A interpretação desse índice é no sentido de "quanto maior, melhor", mantidos constantes os demais fatores. Entretanto, vimos que o índice se encontra abaixo do limite considerado seguro que é igual 1 (um).

3.2.2.3 - O índice de liquidez seca sofreu acréscimo de 0,01 (zero vírgula zero um). Na liquidez seca do patrimônio, indica quanto a empresa consegue pagar das suas dívidas desconsiderando os seus estoques, que podem ser obsoletos, não condizentes com a realidade dos saldos apresentados no balanço. Nesse caso,

(42) 3954-5554 / (42) 99147-3559 | crosara@stemac.com.br
Edifício Empire Center - Rua A, 370 - Sala 504 - Setor Oeste, Goiânia - GO - 74115-070

SCINCO(S)

retira-se do ativo circulante a conta estoque. A interpretação do índice de liquidez seca é, "quanto maior, melhor".

3.2.2.4 - O índice de liquidez corrente teve acréscimo de 0,01 (zero vírgula zero um). Ele tem por função medir a capacidade da empresa de cumprir com suas obrigações no curto prazo, normalmente, na gestão financeira, serve de referência para a maioria dos pagamentos e representando a saúde do caixa. Desta forma vimos que a empresa apontou melhoras no curto prazo para sanar suas obrigações.

3.2.2.5 - O índice de grau de endividamento houve acréscimo de 0,01% (zero vírgula zero um por cento). É a representação da proporção do ativo total que está comprometida para custear o endividamento da empresa com terceiros (passivos exigíveis).

3.2.2.6 - O índice de solvência geral teve uma redução de 0,01 (zero vírgula zero um). Na solvência geral, o índice expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

3.2.2.7 - O índice de liquidez seca sofreu variação significativa com redução, com 23,54% (vinte e três vírgula cinquenta e quatro pontos percentuais). Entretanto, não mensurado, pois não houve lucratividade. Sendo um indicador da administração financeira responsável por apontar a capacidade da sua empresa em gerar lucro. Ela aponta se o negócio está justificando ou não a operação, ou seja, se as vendas são suficientes para pagar os custos e as despesas e ainda gerar lucro.

(42) 3954-5554 / (42) 99147-3559 | crosara@stemac.com.br
Edifício Empire Center - Rua A, 370 - Sala 504 - Setor Oeste, Goiânia - GO - 74115-070

SCINCO(S)

3.3 - STEMAC S/A PARTICIPAÇÕES

STEMAC S/A PARTICIPAÇÕES	GRUPO STEMAC		Var. %
	MAIO DE 2020	JUNHO DE 2020	
REVENHOS			
Vendas de Produtos			
Vendas de Mercadorias			
Vendas de Serviços			
RECEITA BRUTA			
(-) Deduções de vendas			
RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
(-) Impostos Inc. s/ vendas			
RECEITA LÍQUIDA			
(-) CUSTOS DAS MERC. PROD. SERV. VEND.			
Despesa com amortização			
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			
RECEITA OPERACIONAL OPERACIONAL	(417.376,76)	(4.384.368,02)	97,04%
Despesas com vendas	(3.301,70)	(3.502,70)	0,00%
Despesas Administrativas	(76,36)	(86,13)	22,47%
Despesas Tributárias	(1,00)	(1,00)	0,00%
Outras Despesas Operac.	(1,00)	(1,00)	0,00%
Equivalência Patrimonial	(613.390,00)	(4.500.964,70)	99,22%
RESULTADO ANTES DAS DESP. FINANÇ.	(927.876,76)	(4.889.944,82)	99,54%
Despesas Financeiras	(10.502,02)	(61.812,12)	1,00%
Resultado Financeiro	(448.971,86)	(4.951.756,94)	94,28%
(-) Provisão a C&L			
Participação em Lucros			
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(448.971,86)	(4.951.756,94)	94,28%
PRELÚCIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			

3.3.1 - As despesas operacionais apresentaram acréscimo significativo de 98,7% (novecentos e oitenta e sete por cento), de R\$4,1 mi. Na conta de equivalência patrimonial acréscimo de 996,22% (novecentos e noventa e seis vírgula vinte e dois por cento), R\$ 4.1 mi. As despesas financeiras com acréscimo de 1,08% (um vírgula zero oito por cento), de R\$ 350 reais. Os resultados antes dos tributos e o resultado do exercício com acréscimo de 916,38% (novecentos e dezesseis vírgulas trinta e oito por cento), R\$4,1 mi. Constatamos que houveram variações significativas na movimentação da empresa que será objeto de diligência.

3.3.2 - Os indicadores financeiros avaliam a capacidade de pagamento da empresa frente às suas obrigações e o seu controle são vitais para os controles dos atos da administração e continuidade empresarial. As informações para o cálculo destes índices são retiradas unicamente das demonstrações patrimonial e contábil e evidenciam a posição patrimonial da entidade devendo ser atualizadas constantemente para uma correta análise.

(42) 3954-5554 / (42) 99147-3559 | crosara@stemac.com.br
Edifício Empire Center - Rua A, 370 - Sala 504 - Setor Oeste, Goiânia - GO - 74115-070

SCINCO(S)

STEMAC S/A PARTICIPAÇÕES

ÍNDICE			
ÍNDICE	MAIO 2020	JUNHO 2020	Var.
RENTABILIDADE	0,00	0,02	0,00%
LIQUIDEZ GERAL	0,00	0,00	0,00%
LIQUIDEZ SECA	0,00	0,00	0,00%
COMBATE	0,00	0,00	0,00%
ENDEVIDAMENTO	0,00	0,02	0,00%
SOLVÊNCIA GERAL	0,00	0,00	0,00%
LIQUIDEZ SECA	0,00	0,00	0,00%

3.3.2.1 - Na rentabilidade do patrimônio líquido observamos acréscimo de 0,02% (zero vírgula zero dois pontos percentuais). A rentabilidade do patrimônio líquido, o lucro é o objetivo principal do empresário e uma maneira de avaliar um empreendimento. A avaliação do retorno financeiro da empresa objetiva evidenciar a rentabilidade sobre o capital investido e verificar se a empresa está obtendo sucesso econômico.

3.3.2.2 - O índice de liquidez geral sofreu alteração. Na liquidez geral do patrimônio, indica quanto a empresa possui em dinheiro, bens e direitos realizáveis a curto e longo prazos, para pagar todas as suas dívidas (passivo exigível), caso a empresa fosse parar suas atividades naquele momento. A interpretação desse índice é no sentido de "quanto maior, melhor", mantidos constantes os demais fatores. Desta forma vimos que ainda a situação da empresa mostra-se em dificuldade para pagar suas dívidas.

3.3.2.3 - O índice de liquidez seca sem alteração. Na liquidez seca do patrimônio, indica quanto a empresa consegue pagar das suas dívidas desconsiderando os seus estoques, que podem ser obsoletos, não condizentes com a realidade dos saldos apresentados no balanço. Nesse caso, retira-se do ativo circulante a conta estoque. A interpretação do índice de liquidez seca é, "quanto maior, melhor".

3.3.2.4 - O índice de liquidez corrente sem alteração, que tem por função medir a capacidade da empresa de cumprir com suas obrigações no curto prazo. Normalmente, na gestão financeira, serve de referência para a maioria dos pagamentos e representando a saúde do caixa.

3.3.2.5 - O índice de grau de endividamento sofreu acréscimo de 1,11% (um vírgula onze por cento). É a representação da proporção do ativo total que está comprometida para custear o endividamento da empresa com terceiros (passivos exigíveis).

3.3.2.6 - O índice de solvência geral, sem alteração no saldo. Na solvência geral, o índice expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos

(42) 3954-5554 / (42) 99147-3559 | crosara@stemac.com.br
Edifício Empire Center - Rua A, 370 - Sala 504 - Setor Oeste, Goiânia - GO - 74115-070

Valor: R\$ 100,00 | Classificador: AGUARDANDO DECURSO DE PRAZO
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
ITUMBARA - 2ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 07/03/2022 14:43:30



SCINCO[S]

(totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

3.3.2.7 - O índice lucratividade não é calculado devido não haver faturamento. Sendo um indicador da administração financeira responsável por apontar a capacidade da sua empresa em gerar lucro. Ela aponta se o negócio está justificando ou não a operação, ou seja, se as vendas são suficientes para pagar os custos e as despesas e ainda gerar lucro.

3.4 - JNB PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

GRUPO STENAC			
JNB PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA			
ÍNDICE	MAIO DE 2022	JUNHO DE 2022	Var. %
Vendas de Produtos			
Vendas de Mercadorias			
Vendas de Serviços			
RECEITA BRUTA			
(-) Deduções de Vendas			
RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
(-) Impostos Fed., de Estad.			
RECEITA LÍQUIDA			
(-) CUSTOS DAS MERC. PROD. SERV. VEND.			
Despesas Tributárias			
Despesas Operacionais			
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			
Despesas com Tributos	(R\$ 337.60)	(R\$ 374.696,38)	104,94%
Despesas Administrativas	(R\$ 0,00)	(R\$ 0,00)	0,00%
Despesas Tributárias	(R\$ 646,96)	(R\$ 1.947,91)	-2,88%
Outras Despesas Operacionais			
Equivalência Patrimonial	(R\$ 337.60)	(R\$ 374.696,38)	102,80%
RESULTADO ANTES DAS REC. DESP. FINANC.			
Despesas Financeiras	(R\$ 448,30)	(R\$ 361,19)	6,46%
Resultados Financeiros	(R\$ 488,32)	(R\$ 300,54)	3,92%
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS			
(-) Prov. Imp. e CSLL	-	(R\$ 11.912,42)	0,00%
Resultados Financeiros			
RESULTADO DO EXERCÍCIO			
PRELÚCIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			

3.4.1 - As despesas operacionais apresentaram acréscimo significante de 524,04% (quinhentos e vinte e quatro vírgula zero quatro por cento), R\$ 1.9 mi, e diminuição de 2,88% (dois vírgula oitenta e oito por cento) nas despesas tributárias, de R\$ 1,7 mil e 622,95% (seiscentos e vinte e dois vírgula vinte e cinco por cento), na conta de equivalência patrimonial, R\$ 2 mi. As despesas financeiras com acréscimo de 6,06% (seis vírgula zero seis por cento), de R\$ 111 reais. As receitas financeiras com acréscimo de 3,92% (três vírgula noventa e dois por cento), R\$ 1 mil. Os resultados antes dos tributos com acréscimo de 647,26% (seiscentos e quarenta e

(42) 3954-9554 / (62) 99147-3559 | crosara@crosara.com.br
Edifício Empor Center - Rua A, 370 - Sala 908 - Setor Oeste, Goiânia - GO - 74115-020

SCINCO[S]

sete vírgula vinte e seis por cento), R\$ 1.9 mi. O resultado do exercício com acréscimo no prejuízo de 685,50% (seiscentos e oitenta e cinco vírgula cinquenta por cento), R\$ 2,1 mi. Constatamos que houveram variações positivas e negativas significantes na movimentação da empresa que será objeto de diligência.

3.4.2 - Os indicadores financeiros avaliam a capacidade de pagamento da empresa frente às suas obrigações e o seu controle são vitais para os controles dos atos da administração e continuidade empresarial. As informações para o cálculo destes índices são retiradas unicamente das demonstrações patrimoniais e contábil e evidenciam a posição patrimonial da entidade devendo ser atualizadas constantemente para uma correta análise.

JNB PARTICIPAÇÕES			
ÍNDICE	maio/22	junho/22	Var.
RENTABILIDADE	0,00	0,00	0,00%
LIQUIDEZ GERAL	0,14	0,19	0,07%
LIQUIDEZ CORRENTE	0,00	0,00	0,00%
COMPRATE	0,00	0,00	0,00%
ENDIVIDAMENTO	1,24	1,41	0,17%
INSOLVÊNCIA GERAL	0,14	0,19	0,07%
LUCRATIVIDADE	-	-	0,00%

3.4.2.1 - Na rentabilidade do patrimônio líquido observamos acréscimo no índice de 0,02% (zero vírgula zero dois pontos percentuais). Na rentabilidade do patrimônio líquido, o lucro é o objetivo principal do empresário e uma maneira de avaliar um empreendimento. A avaliação do retorno financeiro da empresa objetiva evidenciar a rentabilidade sobre o capital investido e verificar se a empresa está obtendo sucesso econômico.

3.4.2.2 - Na liquidez de liquidez geral, redução de 0,01 (zero vírgula zero um). Na liquidez geral do patrimônio, indica quanto a empresa possui em dinheiro, bens e direitos realizáveis a curto e longo prazos, para pagar todas as suas dívidas (passivo exigível), caso a empresa fosse parar suas atividades naquele momento. A interpretação desse índice é no sentido de "quanto maior, melhor", mantidos constantes os demais fatores. Desta forma vimos que ainda a situação da empresa mostra-se em dificuldade para pagar suas dívidas.

3.4.2.3 - O índice de liquidez seca não sofreu alteração. Na liquidez seca do patrimônio, indica quanto a empresa consegue pagar das suas dívidas desconsiderando os seus estoques, que podem ser obsoletos, não concordes com a realidade dos saldos apresentados no balanço. Nesse caso, retira-se do ativo circulante a conta estoque. A interpretação do índice de liquidez seca é, "quanto maior, melhor".

(42) 3954-9554 / (62) 99147-3559 | crosara@crosara.com.br
Edifício Empor Center - Rua A, 370 - Sala 908 - Setor Oeste, Goiânia - GO - 74115-020

SCINCO[S]

3.4.2.4 - O índice de liquidez corrente não sofreu alteração, que tem por função medir a capacidade da empresa de cumprir com suas obrigações no curto prazo. Normalmente, na gestão financeira, serve de referência para a maioria dos pagamentos e representando a saúde da caixa. Desta forma vimos que a empresa apontou melhoras no curto prazo para sanar suas obrigações, que agora estamos dentro do necessário que é igual ou superior a 1.

3.4.2.5 - O índice de grau de endividamento sofreu acréscimo de 0,17% (zero vírgula dezessete por cento). É a representação da proporção do ativo total que está comprometida para custear o endividamento da empresa com terceiros (passivos exigíveis).

3.4.2.6 - O índice de solvência geral, sem alteração. Na solvência geral, o índice expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

3.4.2.7 - O índice lucratividade não é calculado, devido não existir faturamento. Sendo um indicador da administração financeira responsável por apontar a capacidade da sua empresa em gerar lucro. Ela aponta se o negócio está justificando ou não a operação, ou seja, se as vendas são suficientes para pagar os custos e as despesas e ainda gerar lucro.

3.5 - JNB PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

GRUPO STENAC			
JNB PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA			
ÍNDICE	MAIO DE 2022	JUNHO DE 2022	Var. %
Vendas de Produtos			
Vendas de Mercadorias			
Vendas de Serviços			
RECEITA BRUTA			
(-) Deduções de Vendas			
RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
(-) Impostos Fed., de Estad.			
RECEITA LÍQUIDA			
(-) CUSTOS DAS MERC. PROD. SERV. VEND.			
Despesas Tributárias			
Despesas Operacionais			
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			
Despesas com Tributos	(R\$ 448,30)	(R\$ 361,19)	6,46%
Despesas Administrativas	(R\$ 0,00)	(R\$ 0,00)	0,00%
Despesas Tributárias	(R\$ 646,96)	(R\$ 1.947,91)	-2,88%
Outras Despesas Operacionais			
Equivalência Patrimonial	(R\$ 448,30)	(R\$ 361,19)	22,94%
RESULTADO ANTES DAS REC. DESP. FINANC.			
Despesas Financeiras	(R\$ 448,30)	(R\$ 361,19)	6,46%
Resultados Financeiros	(R\$ 488,32)	(R\$ 300,54)	3,92%
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS			
(-) Prov. Imp. e CSLL	-	(R\$ 11.912,42)	0,00%
Resultados Financeiros			
RESULTADO DO EXERCÍCIO			
PRELÚCIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			

(42) 3954-9554 / (62) 99147-3559 | crosara@crosara.com.br
Edifício Empor Center - Rua A, 370 - Sala 908 - Setor Oeste, Goiânia - GO - 74115-020

SCINCO[S]

3.5.1 - As despesas operacionais apresentaram acréscimo significante de 542,25% (quinhentos e quarenta e dois vírgula vinte e cinco por cento), R\$ 1.9 mi, e redução nas despesas tributárias com 2,88% (dois vírgula oitenta e oito por cento), R\$ 1.3 mil e acréscimo de 622,95% (seiscentos e vinte e dois vírgula noventa e cinco por cento), na conta de equivalência patrimonial, R\$ 2 mi. As despesas financeiras com acréscimo de 5,26% (cinco vírgula vinte e seis por cento), R\$ 393 reais. As receitas financeiras com acréscimo de 3,22% (três vírgula vinte e dois por cento), R\$ 2 mil. Os resultados antes dos tributos com acréscimo de 640,95% (seiscentos e quarenta vírgula noventa e cinco por cento), R\$ 1,9 mi e o resultado do exercício, com acréscimo de 670,08% (seiscentos e setenta vírgula zero oito por cento), R\$ 2 mi. Constatamos que houve variações positivas e negativas significantes na movimentação da empresa que será objeto de diligência.

3.5.2 - Os indicadores financeiros avaliam a capacidade de pagamento da empresa frente às suas obrigações e o seu controle são vitais para os controles dos atos da administração e continuidade empresarial. As informações para o cálculo destes índices são retiradas unicamente das demonstrações patrimoniais e contábil e evidenciam a posição patrimonial da entidade devendo ser atualizadas constantemente para uma correta análise.

JNB PARTICIPAÇÕES			
ÍNDICE	maio/22	junho/22	Var.
RENTABILIDADE	0,00	0,00	0,00%
LIQUIDEZ GERAL	0,14	0,19	0,07%
LIQUIDEZ CORRENTE	0,00	0,00	0,00%
COMPRATE	0,00	0,00	0,00%
ENDIVIDAMENTO	0,00	0,00	0,00%
INSOLVÊNCIA GERAL	0,14	0,19	0,07%
LUCRATIVIDADE	-	-	0,00%

3.5.2.1 - Na rentabilidade do patrimônio líquido observamos acréscimo no índice de 0,02% (zero vírgula zero dois pontos percentuais). Na rentabilidade do patrimônio líquido, o lucro é o objetivo principal do empresário e uma maneira de avaliar um empreendimento. A avaliação do retorno financeiro da empresa objetiva evidenciar a rentabilidade sobre o capital investido e verificar se a empresa está obtendo sucesso econômico.

3.5.2.2 - O índice de liquidez geral não houve alteração no índice. Na liquidez geral do patrimônio, indica quanto a empresa possui em dinheiro, bens e direitos realizáveis a curto e longo prazos, para pagar todas as suas dívidas (passivo exigível), caso a empresa fosse parar suas atividades naquele momento. A interpretação desse índice é no sentido de "quanto maior, melhor", mantidos

(42) 3954-9554 / (62) 99147-3559 | crosara@crosara.com.br
Edifício Empor Center - Rua A, 370 - Sala 908 - Setor Oeste, Goiânia - GO - 74115-020



SCINCOIS

constantes os demais fatores. Desta forma vimos que ainda a situação da empresa mostra-se em dificuldade para pagar suas dívidas.

3.5.2.3 - O índice de liquidez seca não sofreu alteração. Na liquidez seca do patrimônio, indica quanto a empresa consegue pagar das suas dívidas desconsiderando os seus estoques, que podem ser obsoletos, não condizentes com a realidade dos saldos apresentados no balanço. Nesse caso, retrai-se do ativo circulante a conta estoque. A interpretação do índice de liquidez seca é, "quanto maior, melhor".

3.5.2.4 - O índice de liquidez corrente acrescido de 0,02 (zero virgula zero dois). O índice tem por função medir a capacidade da empresa de cumprir com suas obrigações no curto prazo. Normalmente, na gestão financeira, serve de referência para a maioria dos pagamentos e representando a saúde da caixa.

3.5.2.5 - O índice de grau de endividamento sofreu um acréscimo de 0,11% (zero virgula onze por cento)

3.5.2.6 - O índice de solvência geral sem alteração. Na solvência geral, o índice expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

3.5.2.7 - O índice lucratividade encontra-se na continuidade dos prejuízos. Sendo um indicador da administração financeira responsável por apontar a capacidade da sua empresa em gerar lucro. Ela aponta se o negócio está justificando ou não a operação, ou seja, se as vendas são suficientes para pagar os custos e as despesas e ainda gerar lucro.

(42) 3954-5054 / (62) 99147-3559 | chccos@stemac.com.br
 Edifício Empire Center - Rua A, 330 - Sala 308 - Setor Oeste, Goiânia - GO - 74115-020

SCINCOIS

4. Apresentação e análises dos balancetes do período de junho de 2020:

4.1 - STEMAC S/A GRUPOS GERADORES:

STEMAC S/A GRUPOS GERADORES

CONTAS	Jun-20	Jun-19	Var. %
ATIVO	472.292.000,41	461.993.300,20	+2,26%
CIRCULANTE	354.406.876,10	358.862.509,04	-1,23%
Débitos	8.176.844,70	12.048.161,80	-32,80%
Duplicatas a Receber	108.739.823,58	108.400.952,06	+0,30%
Impostos a Recupera	68.472.036,43	68.589.379,22	-1,22%
Impostos a Recupera	23.539.615,97	23.555.107,65	-0,07%
Adiantamento de Viagens	345.514,33	362.407,13	-4,66%
Adiantamento de Fornecedores	15.300.703,28	15.304.803,77	-2,25%
Títulos e Valores Mobiliários	92.055,19	92.055,19	0,00%
Locações Contratadas	-	-	-
Outros	-	-	-
Outros Créditos	3.999.350,81	4.319.324,54	-8,00%
Impostação em Andamento	2.889.850,91	3.215.620,68	-11,12%
Ativos mantidos p venda	-	-	-
Outros	1.109.500,52	1.103.703,86	+0,53%
Estornos	29.259.827,21	29.339.633,74	-0,28%
Despesas do Exercício Seg	4.476.632,18	4.406.872,90	+1,56%
Despesas antecipadas	-	-	-
NÃO CIRCULANTE	117.885.124,31	103.130.791,16	+13,32%
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	49.367.067,06	49.481.890,38	-0,23%
Partes Relacionadas	12.812.872,11	12.878.385,11	-0,51%
Depósitos Judiciais	4.571.110,81	4.858.476,69	-6,13%
Clientes	30.024.924,83	9.977.150,41	+2,00%
Impostos a Recupera	4.286.131,15	4.644.988,35	-1,26%
Impostos Diferidos	17.727.790,46	17.727.790,46	0,00%
Despesas Diversas	-	-	-
Despesas Antecipadas LP	-	-	-
Locações Contratadas	-	-	-
Duplicatas a Receber	-	-	-
PERMANENTE	68.518.057,25	53.648.900,78	+27,98%
Investimentos	252.131.672,99	252.111.672,99	0,00%
Propriedades p Investimentos	-	-	-
Investimentos	-	-	-
IMOBILIZADO	136.769.534,19	136.186.236,06	+0,43%
Custo original corrigido	206.162.902,54	206.162.902,54	0,00%
(-) Deprec. Acumulada	69.426.426,10	69.426.426,10	0,00%
(-) Amortização Sist. Oper.	106.133.513,95	106.133.513,95	0,00%
Intangível	28.706.254,81	28.556.121,79	+0,53%
Intangível	61.057.142,91	61.057.142,91	0,00%
(-) Amortização Sist. Aplic.	(32.350.888,10)	(32.501.021,12)	+0,78%

(42) 3954-5054 / (62) 99147-3559 | chccos@stemac.com.br
 Edifício Empire Center - Rua A, 330 - Sala 308 - Setor Oeste, Goiânia - GO - 74115-020

SCINCOIS

GRUPO STEMAC

STEMAC S/A GRUPOS GERADORES

PASSIVO	Jun-20	Jun-19	Var. %
CIRCULANTE	318.554.603,97	326.521.116,34	-2,50%
Fornecedores	36.150.104,83	37.195.727,86	-2,80%
Créditos Diversos	4.805.597,07	4.468.395,81	+6,94%
Obrigações Sociais e Fiscais	31.135.860,51	38.577.786,16	-23,90%
Imposto a Recupera	24.751.906,30	26.006.174,81	-5,07%
Empréstimos e Financiamento	192.431.171,81	199.118.152,65	-2,99%
Adiantamento de Clientes	15.854.158,16	15.748.090,34	+0,54%
Débitos Não Conversíveis	-	-	-
Receitas a Realizar	-	-	-
Receitas Diferidas	12.430.805,29	5.386.787,71	+56,67%
Locações Contratadas	-	-	-
Obrigações com Investidas	-	-	-
Parcelamento PERI	-	-	-
Parcelamento Simplificado	-	-	-
Outras Obrigações	-	-	-
Provisões a RRE e CSLL	-	-	-
Provisões Fiscais	-	-	-
Financiamento BRDE	-	-	-
(-) Encargos Financeiros a Transcorrer	-	-	-
NÃO CIRCULANTE	573.482.124,20	573.789.887,81	-0,12%
DÍVIDA A LONGO PRAZO	573.482.124,20	573.789.887,81	-0,12%
Fornecedores LP	61.254.560,04	61.234.460,97	+0,03%
Parcelamento Impostos a Rec.	37.028.730,31	39.271.180,67	-4,09%
Empréstimos e Financiamento	362.808.788,27	363.843.994,45	-0,21%
Provisões e Encargos	49.346.930,90	49.346.930,90	0,00%
Provisão Tributo Diferido	24.539.020,52	24.557.331,27	-0,10%
Partes Relacionadas	14.877.768,13	15.477.125,55	-4,03%
Débitos Não Conversíveis	-	-	-
Receitas Diferidas	-	-	-
Locações Contratadas	-	-	-
Obrigações com sócios	-	-	-
Parcelamento PERI	-	-	-
Parcelamento Simplificado	-	-	-
Outras Obrigações	-	-	-
Provisão Passiva a Decoberto	22.632.297,09	22.057.875,00	+2,54%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(279.752.222,52)	(284.109.742,95)	+1,56%
Capital Social	190.000.000,00	190.000.000,00	0,00%
Capital Realizado	-	-	-
Reserva de Reavaliação	9.545.948,76	9.545.948,76	0,00%
Ajuste Avaliação Patrimonial	6.715.161,99	6.715.161,99	0,00%
Reserva Legal	-	-	-
Reserva de Subvenção	-	-	-
Prejuízo Líquido do Exercício	(5.322.244,62)	(9.679.765,05)	+41,87%
Prejuízo Acumulados	(480.691.088,59)	(480.691.088,59)	0,00%
Reserva de Lucros	-	-	-

(42) 3954-5054 / (62) 99147-3559 | chccos@stemac.com.br
 Edifício Empire Center - Rua A, 330 - Sala 308 - Setor Oeste, Goiânia - GO - 74115-020

SCINCOIS

4.1.1 - Na STEMAC GERADORES, o Ativo nos meses representados (maio para junho de 2020), com alterações de baixos níveis de aumento/diminuição dos saldos das contas, e nada de relevante quando analisado o Grupo de Conta Ativo e Passivo. Em relação a maio de 2020 para junho de 2020, houve acréscimo de 0,48% (zero virgula quarenta e oito por cento), no valor de R\$2,9 mil. No ativo circulante com acréscimo de 2,73% (dois virgula setenta e três por cento), R\$ 4,2 mil, nas disponibilidades com acréscimo de 54,08% (cinquenta e quatro virgula zero oito por cento), no valor de R\$4,4 mil. Os créditos (subgrupo - ativo circulante), com redução de 0,30% (zero virgula zero trinta por cento), R\$ 331,2 mil. As duplicatas a receber apresentaram alterações negativas de 1,27% (um virgula vinte e sete por cento), ou seja, R\$883,6 mil. Os impostos a recuperar com acréscimo de 0,15% (zero virgula quinze por cento), no valor de R\$35,5 mil. O adiantamento de viagens com alteração positiva de 4,60% (quatro virgula sessenta por cento), na ordem de R\$ 15,8 mil. O adiantamento de fornecedores alterou positivo 3,27% (três virgula vinte e sete por cento), representando R\$500,9 mil. Os títulos e valores mobiliários não apresentaram alterações. Outros créditos (subgrupo - ativo circulante) apresentaram aumento de 8% (oito por cento), ou seja, R\$320 mil. A importação em andamento com aumento de 11,12% (onze virgula doze por cento), correspondendo a R\$ 321,7 mil. A conta Outros, apresentou redução de 0,13% (zero virgula quinze por cento), valor de R\$ 1,1 mil. O estoque (subgrupo - ativo circulante) com redução de 0,40% (zero virgula quarenta por cento), valor de R\$ 118,2 mil. As despesas do exercício seguinte/despesas antecipadas com redução de 1,36% (um virgula cinquenta e seis por cento), no valor de R\$ 69,7 mil. O ativo não circulante com diminuição de 0,29% (zero virgula vinte e nove por cento), R\$1,3 mil. O realizável a longo prazo com redução de 0,97% (zero virgula noventa e sete por cento), no valor de R\$483,3 mil. As partes relacionadas com redução de 1,10% (um virgula dez por cento), no valor de R\$140,6 mil. Os depósitos judiciais com redução de 4,53% (quatro virgula cinquenta e três por cento), no valor de R\$211,6 mil. A conta clientes com redução de 0,48% (zero virgula quarenta e oito por cento), no valor de R\$47,7 mil. O imposto a recuperar com redução de 1,76% (um virgula setenta e seis por cento), no valor de R\$83,2 mil. Os impostos diferidos sem alteração. O ativo permanente do grupo ativo não circulante no mês apresentou redução de 0,20% (zero virgula vinte por cento), R\$ 823,6 mil. A conta investimentos não tiveram alterações. O ativo imobilizado no mês apresentou redução de 0,46% (zero virgula quarenta e seis por cento), R\$583,2 mil, e se refere à depreciação. O ativo intangível no mês não apresentou alteração de R\$240,1 mil.

(42) 3954-5054 / (62) 99147-3559 | chccos@stemac.com.br
 Edifício Empire Center - Rua A, 330 - Sala 308 - Setor Oeste, Goiânia - GO - 74115-020



SCINCO[S]

4.1.2 - Noutro lado, o **Passivo** nos meses representados (maio para junho/2020), com alterações em níveis reduzidos como aumento/diminuição. O passivo em relação ao mês de maio/2020 para junho/2020 apresentou redução de 0,48% (zero vírgula quarenta e oito por cento), no valor de R\$2,9 mil. O passivo circulante registra as dívidas e obrigações que toda empresa tem e que possuem um prazo de vencimento de até 12 meses. Observamos que no mês apresentou acréscimo de 2,50% (dois vírgula cinquenta por cento), R\$ 7,9 mil. Na conta de fornecedores com variação (-) de 2,80% (dois vírgula oitenta e nove por cento), no valor de R\$1 mil. Os credores diversos com redução de 5,94% (seis vírgula noventa e quatro por cento), no valor de R\$333,2 mil. As obrigações sociais e fiscais com aumento de 23,90% (vinte e três vírgula noventa por cento), no valor de R\$7,4 mil. Os impostos a recolher com acréscimo de 5,07 (cinco vírgula zero sete por cento), no valor de R\$ 1,2 mil. Os empréstimos e financiamentos com aumento de 2,94% (dois vírgula noventa e quatro por cento), no valor de R\$56 mil. O adiantamento de clientes com redução de 0,54% (zero vírgula cinquenta e quatro por cento), no valor de R\$86 mil. As receitas diferidas com redução de 56,67% (cinquenta e seis vírgula sessenta e sete por cento), R\$ 7 mil. No grupo passivo não circulante são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando vencerem após o exercício seguinte. Normalmente tais obrigações correspondem a valores exigíveis a partir do 13º mês seguinte ao do exercício seguinte registraram redução de 0,12% (zero vírgula doze por cento), no valor de R\$593,2 mil. No exigível a longo prazo estão as dívidas da empresa que serão liquidadas após o final do exercício financeiro seguinte e contou com redução de 0,12% (zero vírgula doze por cento), no valor de R\$ 693,2 mil. Fornecedores LP com redução de 0,03% (zero vírgula zero três por cento), R\$20,1 mil. O parcelamento de imposto a recuperar com redução de 2,05% (dois vírgula zero cinco), no valor de R\$757,5 mil. O empréstimo e financiamento com aumento de 0,01% (zero vírgula zero um por cento), no valor de R\$35,2 mil. As provisões e encargos sem alterações. Provisão tributo diferido com aumento de 0,10% (zero vírgula dez por cento), R\$ 24,3 mil. As partes relacionadas aumento de 4,03% (quatro vírgula zero três por cento) R\$ 599,3 mil. Outras obrigações com redução de 2,54% (dois vírgula cinquenta e quatro por cento), R\$ 574,4 mil.

4.1.3 - O **Patrimônio Líquido**, que representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado período apresentou aumento de 1,56% (um vírgula cinquenta e seis por cento), no valor de R\$ 4,3 mil. O capital realizado sem movimentação. A reserva de reavaliação patrimonial e ajuste

(62) 3954-9900 | (62) 99147-3559 | crosara@crosara.adv.br
 Edifício Empire Center - Rua A, 576 - Sala 506 - Setor Oeste, Goiânia - GO - 74115-020

SCINCO[S]

de avaliação patrimonial sem alteração. O prejuízo líquido do exercício com aumento de 81,87% (oitenta e um vírgula oitenta e sete por cento), R\$4,3 mil. Prejuízos acumulados sem alteração.

4.2 - **STEMAC ENERGIA S/A**

GRUPO STEMAC

STEMAC ENERGIA S/A

CONTAS	mai-20	jun-20	Var. %
CIRCULANTE	16.371.186,26	16.575.477,52	1,26%
Disponíveis	6.063,02	5.128,10	-15,42%
Créditos	16.352.907,34	16.569.976,45	1,29%
Duplicatas a Receber	10.156.667,39	10.251.402,50	1,45%
Impostos a Recupera	1.960.830,05	1.964.055,86	0,17%
Adiantamento de Viagens	-	-	-
Adiantamento de Fornecedores	48.701,46	48.701,46	0,00%
Títulos e Valores Mobiliários	-	-	-
Locações Contratadas	4.238.457,87	4.299.756,03	1,43%
Adiantamento p/ Despesas	-	-	-
Outros	290,48	-	-100,00%
Outros Créditos	-	290,48	-
Importação em Andamento	-	-	-
Ativos mantidos p venda	-	-	-
Outros	-	290,48	-
Estornos	-	-	-
Despesas do Exercício Seg	12.225,00	6.132,49	-50,00%
Despesas antecipadas	12.225,00	6.132,49	-50,00%
NÃO CIRCULANTE	30.866.521,93	30.078.146,16	-2,55%
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	7.110.796,99	6.780.332,66	-4,63%
Partes Relacionadas	905.075,63	976.906,89	1,22%
Depósitos Judiciais	37.749,35	37.749,35	0,00%
Clientes	-	-	-
Impostos a Recupera	-	-	-
Impostos Diferidos	1.276.146,92	1.276.146,92	0,00%
Devedores Diversos	-	-	-
Despesas Antecipadas LP	-	-	-
Locações Contratadas	4.831.819,11	4.488.629,50	-7,08%
Duplicatas a Receber	-	-	-
PERMANENTE	23.755.724,94	23.297.813,50	-1,93%
Investimentos	-	-	-
Propriedades p investimentos	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Imobilizado	23.755.724,94	23.297.813,50	-1,93%
Custo original Corrigido	63.924.751,64	62.745.935,11	-1,84%
(-) Deprec. Acumulada	(40.169.026,70)	(39.448.121,61)	-1,79%
(-) Amortização Sist. Oper.	-	-	-
Intangível	-	-	0,00%
Intangível	104.166,67	104.166,67	0,00%
(-) Amortização Sist. Aplic.	(104.166,67)	(104.166,67)	0,00%

(62) 3954-9900 | (62) 99147-3559 | crosara@crosara.adv.br
 Edifício Empire Center - Rua A, 576 - Sala 506 - Setor Oeste, Goiânia - GO - 74115-020

SCINCO[S]

GRUPO STEMAC

STEMAC ENERGIA S/A

CONTAS	mai-20	jun-20	Var. %
Ativo	47.237.708,19	46.653.623,68	-1,21%
CIRCULANTE	15.510.756,21	15.702.840,81	1,26%
Fornecedores	7.746.058,54	7.740.526,75	-0,04%
Credores Diversos	1.256,40	1.232,12	-1,93%
Obrigações Sociais e Fiscais	-	-	-
Imposto a Recolher	2.588.237,83	2.716.619,70	4,96%
Empréstimos e Financiamento	97.711,95	97.711,95	0,00%
Adiantamento de Clientes	847.993,62	837.993,62	-1,18%
Debitores Não Conversíveis	-	-	-
Receitas a Realizar	-	-	-
Receitas Diferidas	-	-	-
Locações Contratadas	4.238.457,87	4.299.756,03	1,45%
Obrigações com Investidas	-	-	-
Parcelamento PERT	-	-	-
Parcelamento Simplificado	-	-	-
Outras Obrigações	-	-	-
Provisões e IRPJ E CSLL	-	-	-
Provisões Fiscais	-	-	-
Financiamento BRDE	-	-	-
(-) Encargos Financeiros a Transcorrer	-	-	-
NÃO CIRCULANTE	25.708.078,14	25.160.610,48	-2,13%
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	25.708.078,14	25.160.610,48	-2,13%
Fornecedores LP	18.816,87	18.808,76	-2,27%
Parcelamento Impostos a Rec.	2.787.817,29	2.674.516,11	-4,67%
Empréstimos e Financiamento	-	-	-
Provisões e Encargos	-	-	-
Provisão Tributo Diferido	1.574.250,92	1.593.810,24	1,24%
Partes Relacionadas	15.892.538,08	15.741.430,00	-0,95%
Debitores Não Conversíveis	-	-	-
Receitas Diferidas	-	-	-
Locações Contratadas	4.831.819,11	4.488.629,50	-7,08%
Obrigações com sócios	-	-	-
Parcelamento PERT	-	-	-
Parcelamento Simplificado	-	-	-
Financiamento BRDE	842.815,87	842.815,87	0,00%
Outras Obrigações	-	-	-
Provisão Passivo a Descoberto	-	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.009.882,84	5.790.172,39	-3,66%
Capital Social	4.284.000,00	4.284.000,00	0,00%
Capital Realizado	-	-	-
Reserva de Reavaliação	-	-	-
Ajuste Avaliação Patrimonial	-	-	-
Reserva Legal	247.558,22	247.558,22	0,00%
Reserva de Subvenção	-	-	-
Prejuízo Líquido do Exercício	-	-	-
Prejuízo Acumulados	(1.484.613,70)	-	-
Reserva de Lucros	2.962.938,32	1.258.614,17	-57,52%

(62) 3954-9900 | (62) 99147-3559 | crosara@crosara.adv.br
 Edifício Empire Center - Rua A, 576 - Sala 506 - Setor Oeste, Goiânia - GO - 74115-020

SCINCO[S]

4.2.1 - Na **STEMAC ENERGIA S/A**, o **Ativo** nos meses representados (maio para junho de 2020), com alterações de baixos níveis de aumento/diminuição dos saldos das contas, e nada de relevante quando analisado o Grupo de Conta Ativo e Passivo. Em relação a maio de 2020 para junho de 2020, houve uma diminuição de 1,24% (um vírgula vinte quatro por cento), no valor de R\$330,4 mil. No ativo circulante com acréscimo de 1,25% (um vírgula vinte e cinco por cento), R\$ 204,2 mil, e nas disponibilidades com redução 15,42% (quinze vírgula quarenta e dois por cento), no valor de R\$593,4 reais. Os créditos (subgrupo - ativo circulante), variação com aumento de 1,29% (um vírgula vinte e nove por cento) no valor de R\$211 mil. As duplicatas a receber com aumento de 1,45% (um vírgula quarenta e cinco por cento), no valor de R\$146,7 mil. O imposto a recuperar com aumento de 0,17% (zero vírgula dezessete por cento), no valor de R\$3,2 mil. Os adiantamentos de fornecedores sem alteração. Os títulos e valores mobiliários sem movimentação em junho de 2020. As locações contratadas com aumento de 1,45% (um vírgula quarenta e cinco por cento), R\$61,2 mil. Na conta outros sem movimentação em junho. Despesas do exercício seguinte/antecipadas, com redução de 50% (cinquenta por cento), R\$6,1 mil. O ativo não circulante houve redução de 2,55% (dois vírgula cinquenta e cinco por cento), R\$788,3 mil. O ativo realizável a longo prazo com redução de 4,63% (quatro vírgula sessenta e cinco por cento), no valor de R\$330,4 mil. As partes relacionadas com acréscimo de 1,22% (um vírgula vinte e dois por cento), no valor de R\$11,7 mil. Os depósitos judiciais e impostos diferidos sem alterações. As locações contratadas com redução de 7,08% (sete vírgula zero oito por cento), R\$342,1 mil. O ativo permanente com redução de 1,93% (um vírgula noventa e três por cento), no valor de R\$ 457,9 mil. Os investimentos com saldo zerado. O ativo imobilizado com redução de 1,93% (um vírgula noventa e três por cento), R\$457,9 mil. O ativo intangível sem alteração no saldo.

4.2.2 - Noutro lado, o **Passivo** nos meses representados (maio de 2020 para junho de 2020), nada de relevante quando analisado o Grupo de Conta Ativo e Passivo. Em relação a maio de 2020 para junho 2020, com redução de 1,24% (um vírgula vinte e quatro por cento), no valor de R\$584 mil. No passivo circulante estão registradas as dívidas e obrigações que toda empresa tem e que possuem um prazo de vencimento em até 12 meses e apresentou aumento de 1,18% (um vírgula dezitoito por cento), no valor de R\$183 mil. Os fornecedores com aumento de 0,04% (zero vírgula zero quatro por cento), R\$ 3,4 mil. Os credores diversos com redução de 1,93% (um vírgula noventa e três por cento), R\$ 24,4 mil. O imposto a recolher com aumento de 4,96% (quatro vírgula noventa e seis por cento), no valor de R\$128,3

(62) 3954-9900 | (62) 99147-3559 | crosara@crosara.adv.br
 Edifício Empire Center - Rua A, 576 - Sala 506 - Setor Oeste, Goiânia - GO - 74115-020



CROSARA

ADVOGADOS

SCINCO[S]

mil. Os empréstimos e financiamentos sem alteração. O adiantamento de cliente sem alteração. As locações contratadas com redução de 1,18% (um vírgula dezoito por cento), no valor de R\$10 mil. O passivo não circulante com redução de 2,13% (dois vírgula treze por cento), no valor de R\$ 547,4 mil. O exigível a longo prazo com redução de 2,13% (dois vírgula treze por cento), no valor de R\$547,4 mil. Fornecedores LP com redução de 2,27% (dois vírgula vinte e sete por cento), R\$428 reais. O parcelamento do imposto a recolher com redução de 2,67% (dois vírgula sessenta e sete por cento), no valor de R\$73,3 mil. A provisão do tributo diferido com aumento 1,24% (um vírgula vinte e quatro por cento), R\$ 19,5 mil. As partes relacionadas com redução de 0,95% (zero vírgula noventa e cinco por cento), R\$ 151,1 mil. As locações contratadas com redução de 7,08% (sete vírgula zero oito por cento), no valor de R\$342,1 mil. Financiamento BRDE com alteração de R\$642 mil de movimentação no mês.

4.2.3 - O **Patrimônio Líquido**, que representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento teve redução de 3,68% (três vírgula sessenta e seis por cento), valor de R\$219,7 mil. O capital social e a reserva legal com os mesmos saldos. Os prejuízos acumulados sem movimentação no mês. As reservas de lucros com redução 57,52% (cinquenta e sete vírgula cinco e dois por cento), de R\$ 1,7 mi.

4.3 - STEMAC S/A PARTICIPAÇÕES

CONTA	mai-20	jun-20	Var. %
CIRCULANTE	131.813,42	135.140,32	2,52%
Fornecedores	80.316,72	80.316,72	0,00%
Credores Diversos	6,17	6,17	0,00%
Obrigações Sociais e Fiscais	-	-	-
Imposto a Recolher	51.890,53	54.817,43	6,48%
Empréstimos e Financiamento	-	-	-
Adiantamento de Clientes	-	-	-
Debêntures Não Conversíveis	-	-	-
Receitas a Realizar	-	-	-
Recursos Diferidos	-	-	-
Locações Contratadas	-	-	-
Obrigações com Investidas	-	-	-
Parcelamento PERIT	-	-	-
Parcelamento Simplificado	-	-	-
Outras Obrigações	-	-	-
Provisões p/ IRPJ e CSLL	-	-	-
Provisões Fiscais	-	-	-
Financiamento BRDE	-	-	-
(-) Encargos Financeiros e Transcorrer	289.937.695,93	294.328.336,28	1,51%
NÃO CIRCULANTE	289.937.695,93	294.328.336,28	1,51%
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	35.320,33	35.320,33	0,00%
Fornecedores LP	-	-	-
Parcelamento Impostos a Rec.	-	-	-
Empréstimos e Financiamento	-	-	-
Provisões e Encargos	-	-	-
Provisão Tributo Diferido	2.341.475,51	2.414.599,79	1,39%
Partes Relacionadas	-	-	-
Debêntures Não Conversíveis	-	-	-
Recursos Diferidos	-	-	-
Locações Contratadas	-	-	-
Obrigações com sócios	-	-	-
Parcelamento PERIT	-	-	-
Parcelamento Simplificado	-	-	-
Financiamento BRDE	-	-	-
Outras Obrigações	-	-	-
Provisão Passivo e Descoberto	287.500.900,09	291.878.416,16	1,52%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	120.864.664,60	125.436.480,53	2,03%
Capital Social	194.283.572,00	194.283.572,00	0,00%
Capital Realizado	9.545.938,93	9.545.938,93	0,00%
Reserva de Reavaliação	6.715.149,57	6.715.149,57	0,00%
Ajuste Avaliação Patrimonial	-	-	-
Reserva Legal	-	-	-
Reserva de Subvenção	6.770.186,03	11.342.601,90	67,54%
Prejuízo líquido do Exercício	(484.638.538,07)	(484.638.539,07)	0,00%
Prejuízo Acumulados	-	-	-
Reserva de Lucros	-	-	-

(42) 3954-5554 / (62) 99147-3559 | crosara@stemta.com.br
 Edifício Empire Center - Rua A, 370 - Sala 506 - Setor Oeste, Goiânia - GO - 74115-020

SCINCO[S]

GRUPO STEMAC
STEMAC S/A PARTICIPAÇÕES

CONTA	mai-20	jun-20	Var. %
CIRCULANTE	131.813,42	135.140,32	2,52%
Fornecedores	80.316,72	80.316,72	0,00%
Credores Diversos	6,17	6,17	0,00%
Obrigações Sociais e Fiscais	-	-	-
Imposto a Recolher	51.890,53	54.817,43	6,48%
Empréstimos e Financiamento	-	-	-
Adiantamento de Clientes	-	-	-
Debêntures Não Conversíveis	-	-	-
Receitas a Realizar	-	-	-
Recursos Diferidos	-	-	-
Locações Contratadas	-	-	-
Obrigações com Investidas	-	-	-
Parcelamento PERIT	-	-	-
Parcelamento Simplificado	-	-	-
Outras Obrigações	-	-	-
Provisões p/ IRPJ e CSLL	-	-	-
Provisões Fiscais	-	-	-
Financiamento BRDE	-	-	-
(-) Encargos Financeiros e Transcorrer	289.937.695,93	294.328.336,28	1,51%
NÃO CIRCULANTE	289.937.695,93	294.328.336,28	1,51%
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	35.320,33	35.320,33	0,00%
Fornecedores LP	-	-	-
Parcelamento Impostos a Rec.	-	-	-
Empréstimos e Financiamento	-	-	-
Provisões e Encargos	-	-	-
Provisão Tributo Diferido	2.341.475,51	2.414.599,79	1,39%
Partes Relacionadas	-	-	-
Debêntures Não Conversíveis	-	-	-
Recursos Diferidos	-	-	-
Locações Contratadas	-	-	-
Obrigações com sócios	-	-	-
Parcelamento PERIT	-	-	-
Parcelamento Simplificado	-	-	-
Financiamento BRDE	-	-	-
Outras Obrigações	-	-	-
Provisão Passivo e Descoberto	287.500.900,09	291.878.416,16	1,52%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	120.864.664,60	125.436.480,53	2,03%
Capital Social	194.283.572,00	194.283.572,00	0,00%
Capital Realizado	9.545.938,93	9.545.938,93	0,00%
Reserva de Reavaliação	6.715.149,57	6.715.149,57	0,00%
Ajuste Avaliação Patrimonial	-	-	-
Reserva Legal	-	-	-
Reserva de Subvenção	6.770.186,03	11.342.601,90	67,54%
Prejuízo líquido do Exercício	(484.638.538,07)	(484.638.539,07)	0,00%
Prejuízo Acumulados	-	-	-
Reserva de Lucros	-	-	-

(42) 3954-5554 / (62) 99147-3559 | crosara@stemta.com.br
 Edifício Empire Center - Rua A, 370 - Sala 506 - Setor Oeste, Goiânia - GO - 74115-020

SCINCO[S]

4.3.1 - O **Ativo** nos meses representados (maio de 2020 para junho de 2020), com alterações de baixos níveis de aumento/diminuição dos saldos das contas, e nada de relevante quando analisado o Grupo de Conta Ativo e Passivo. Em relação a maio de 2020 para junho de 2020, houve uma diminuição de 1,94% (um vírgula noventa e quatro por cento), no valor de R\$17,4 mil. No ativo circulante, o saldo sem alteração no saldo. O ativo não circulante com redução de 1,94% (um vírgula noventa e quatro por cento), R\$178,4 mil, saldo do ativo permanente na conta de investimentos.

4.3.2 - Noutro lado, o **Passivo** nos meses representados aqui (maio de 2020 para junho de 2020), nada de relevante quando analisado o Grupo de Conta Ativo e Passivo. Em relação a maio de 2020 para junho 2020, houve redução de 1,94% (um vírgula noventa e quatro por cento), no valor de R\$178,4 mil. No passivo circulante estão registradas as dívidas e obrigações que toda empresa tem e que possuem um prazo de vencimento em até 12 meses e apresentou acréscimo de 2,52% (dois vírgula cinquenta e dois por cento), R\$3,3 mil. Os fornecedores sem alteração. Imposto a recolher, acréscimo de 6,40% (seis vírgula quarenta e seis por cento), R\$3,3 mil. O passivo não circulante e o exigível a longo prazo (subgrupo) com acréscimo de 1,51% (um vírgula cinquenta e um por cento), R\$ 4,3 mil. Parcelamento impostos a recuperar, sem alteração no saldo. As partes relacionadas com aumento de 1,39% (um vírgula trinta e nove por cento), no valor de R\$33,3mil. Da provisão passivo a descoberto, acréscimo de 1,52% (um vírgula cinquenta e dois por cento), R\$4,3 mil.

4.3.3 - O **Patrimônio Líquido** com acréscimo 1,63% (um vírgula sessenta e três por cento), R\$4,5 mi. O prejuízo líquido do exercício com aumento de 67,54% (sessenta e sete vírgula cinquenta e quatro por cento), R\$ 4,5 mi. Os prejuízos acumulados sem alteração do saldo.

4.4 - JNB PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

CONTA	mai-20	jun-20	Var. %
CIRCULANTE	14.560,04	6.783,14	-53,42%
Dívidas	613,72	613,72	0,00%
Obrigações	13.946,32	6.169,42	-55,76%
Duplicatas a Receber	-	-	-
Imposto a Recuperar	11.742,89	4.005,99	-66,00%
Adiantamento de Viagens	-	-	-
Adiantamento de Fornecedores	2.163,43	2.163,43	0,00%
Títulos e Valores Mobiliários	-	-	-
Locações Contratadas	-	-	-
Adiantamento p/ Despesas	-	-	-
Outros	-	-	-
Outras Obrigações	-	-	-
Impostos em Andamento	-	-	-
Ativos mantidos p venda	-	-	-
Outros	-	-	-
Estoque	-	-	-
Despesas do Exercício Seg	-	-	-
Despesas antecipadas	-	-	-
NÃO CIRCULANTE	23.515.160,37	23.246.043,07	-1,14%
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	23.515.160,37	23.246.043,07	-1,14%
Partes Relacionadas	23.515.160,37	23.246.043,07	-1,14%
Depósitos Judiciais	-	-	-
Clientes	-	-	-
Impostos a Recuperar	-	-	-
Impostos Diferidos	-	-	-
Credores Diversos	-	-	-
Despesas Antecipadas LP	-	-	-
Locações Contratadas	-	-	-
Duplicatas a Receber	-	-	-
PERMANENTE	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Propriedades p investimentos	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Imobilizado	-	-	-
Conto original Currigido	-	-	-
(-) Deprec. Acumulada	-	-	-
(-) Amortização Sist. Oper.	-	-	-
Intangível	-	-	-
Intangível	-	-	-
(-) Amortização Sist. Aplic.	-	-	-

(42) 3954-5554 / (62) 99147-3559 | crosara@stemta.com.br
 Edifício Empire Center - Rua A, 370 - Sala 506 - Setor Oeste, Goiânia - GO - 74115-020

SCINCO[S]

GRUPO STEMAC
JNB PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

CONTA	mai-20	jun-20	Var. %
CIRCULANTE	14.560,04	6.783,14	-53,42%
Dívidas	613,72	613,72	0,00%
Obrigações	13.946,32	6.169,42	-55,76%
Duplicatas a Receber	-	-	-
Imposto a Recuperar	11.742,89	4.005,99	-66,00%
Adiantamento de Viagens	-	-	-
Adiantamento de Fornecedores	2.163,43	2.163,43	0,00%
Títulos e Valores Mobiliários	-	-	-
Locações Contratadas	-	-	-
Adiantamento p/ Despesas	-	-	-
Outros	-	-	-
Outras Obrigações	-	-	-
Impostos em Andamento	-	-	-
Ativos mantidos p venda	-	-	-
Outros	-	-	-
Estoque	-	-	-
Despesas do Exercício Seg	-	-	-
Despesas antecipadas	-	-	-
NÃO CIRCULANTE	23.515.160,37	23.246.043,07	-1,14%
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	23.515.160,37	23.246.043,07	-1,14%
Partes Relacionadas	23.515.160,37	23.246.043,07	-1,14%
Depósitos Judiciais	-	-	-
Clientes	-	-	-
Impostos a Recuperar	-	-	-
Impostos Diferidos	-	-	-
Credores Diversos	-	-	-
Despesas Antecipadas LP	-	-	-
Locações Contratadas	-	-	-
Duplicatas a Receber	-	-	-
PERMANENTE	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Propriedades p investimentos	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Imobilizado	-	-	-
Conto original Currigido	-	-	-
(-) Deprec. Acumulada	-	-	-
(-) Amortização Sist. Oper.	-	-	-
Intangível	-	-	-
Intangível	-	-	-
(-) Amortização Sist. Aplic.	-	-	-

(42) 3954-5554 / (62) 99147-3559 | crosara@stemta.com.br
 Edifício Empire Center - Rua A, 370 - Sala 506 - Setor Oeste, Goiânia - GO - 74115-020



CROSARA

ADVOGADOS

SCINCO
SOLUÇÕES EM CONTABILIDADE

GRUPO STEMAC
JNB PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

CONTAS	mai-20	jun-20	Var. %
ATIVO	26.302.664,91	26.470.748,38	0,64%
CIRCULANTE	26.302.664,91	26.470.748,38	0,64%
Fornecedores	-	-	-
Credores Diversos	-	-	-
Obrigações Sociais e Fiscais	3.671.845,84	3.839.929,31	4,58%
Imposto a Recolher	-	-	-
Empréstimos e Financiamento	2.660.000,00	2.660.000,00	0,00%
Adiantamento de Clientes	-	-	-
Debêntures Não Conversíveis	-	-	-
Receitas a Realizar	-	-	-
Receitas Diferidas	-	-	-
Locações Contratadas	-	-	-
Obrigações com Investidas	19.725.674,27	19.725.674,27	0,00%
Parcelamento PERT	44.732,30	44.732,30	0,00%
Parcelamento Simplificado	296.839,20	196.839,20	-0,00%
Outras Obrigações	3.573,30	3.573,30	0,00%
Provisões p RPP e CSLL	-	-	-
Provisões Fiscais	-	-	-
Financiamento BRDE	-	-	-
(-) Encargos Financeiros a Transcorrer	-	-	-
NÃO CIRCULANTE	143.957.771,88	145.934.708,39	1,37%
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	143.957.771,88	145.934.708,39	1,37%
Fornecedores LP	-	-	-
Parcelamento Impostos a Rec.	-	-	-
Empréstimos e Financiamento	-	-	-
Provisões e Encargos	-	-	-
Provisão Tributo Diferido	-	-	-
Partes Relacionadas	232.367,72	258.350,98	11,18%
Debêntures Não Conversíveis	-	-	-
Receitas Diferidas	-	-	-
Locações Contratadas	-	-	-
Obrigações com sócios	353.771,88	-	-
Parcelamento PERT	488.294,15	435.853,21	-0,79%
Parcelamento Simplificado	338.509,96	325.528,70	-3,81%
Financiamento BRDE	-	-	-
Outras Obrigações	-	-	-
Provisão Passivo a Descoberto	142.593.828,17	144.914.975,50	1,63%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(146.730.718,38)	(149.152.630,56)	1,63%
Capital Social	-	-	-
Capital Realizado	99.724.778,00	99.724.778,00	0,00%
Reserva de Reavaliação	4.772.969,47	4.772.969,47	0,00%
Ajuste Avaliação Patrimonial	4.470.155,32	4.450.586,18	-0,44%
Reserva Legal	332.674,87	332.243,98	-0,00%
Reserva de Subvenção	-	-	-
Prejuízo Líquido do Exercício	(3.537.107,36)	(5.989.021,54)	68,47%
Prejuízo Acumulados	(252.494.186,68)	(252.494.186,68)	0,00%
Reserva de Lucros	332.674,87	332.243,98	5,88%

(62) 3954-5554 / (62) 99147-3559 | crosaraadv.com.br
 Edifício Empire Center - Rua A, 578 - Sala 508 - Setor Oeste, Goiânia - GO - 74115-020

4.4.1 - O Ativo nos meses representados de maio 2020 para junho de 2020, com alterações de baixos níveis de aumento/diminuição dos saldos das contas, e nada de relevante quando analisado o Grupo de Conta Ativo e Passivo. Em relação a maio de 2020 para junho de 2020, houve um acréscimo de 1,18% (um vírgula dezoito por cento), R\$276,8 mil. No ativo circulante com redução de 53,41% (cinquenta e três vírgula quarenta e um por cento), R\$7,7 mil. Do subgrupo créditos, decréscimo de 55,76% (cinquenta e cinco vírgula setenta e seis por cento), R\$7,7 mil. O imposto a recuperar com decréscimo de 66% (sessenta e seis por cento), R\$7,7 mil. O ativo não circulante e o ativo realizável a longo prazo com redução de 1,14% (um vírgula quatorze por cento), R\$269,1 mil. O ativo permanente sem movimentação.

4.4.2 - Noutro lado, o Passivo nos meses representados de maio de 2020 para junho de 2020, nada de relevante quando analisado o Grupo de Conta Ativo e Passivo. Em relação a maio de 2020 para junho 2020 houve decréscimo de 1,18% (um vírgula dezoito por cento), R\$ 276,8 mil. No passivo circulante estão registradas as dívidas e obrigações que toda empresa tem e que possuem um prazo de vencimento em até 12 meses e apresentou aumento de 0,64% (zero vírgula sessenta e quatro por cento), R\$168 mil. Obrigações sociais e fiscais com acréscimo de 4,58% (quatro vírgula cinquenta e oito por cento), R\$168 mil. Dos empréstimos e financiamentos, das obrigações com investidas, do parcelamento PERT, do parcelamento simplificado e outras obrigações sem alterações nos saldos. O passivo não circulante com acréscimo de 1,37% (um vírgula trinta e sete por cento), R\$1,9 mil. O exigível a longo prazo (subgrupo), na conta das partes relacionadas com acréscimos de 1,37% (um vírgula trinta e sete por cento), R\$1,9 mil. As obrigações com sócios sem movimentação no período. Do parcelamento do PERT com redução de 0,78% (zero vírgula setenta e oito por cento), R\$3,4 mil. O parcelamento simplificado com redução de 3,83% (três vírgula oito e três por cento), R\$12,9 mil. Da Provisão do passivo a descoberto com aumento de 1,63% (um vírgula sessenta e três por cento), R\$2,3 mil.

4.4.3 - O Patrimônio Líquido com aumento de 1,65% (um vírgula sessenta e cinco por cento), R\$2,4 mil. Ajuste avaliação patrimonial com redução de 0,44% (zero vírgula quarenta e quatro por cento), R\$19,5 mil. O prejuízo líquido do exercício com aumento de 68,47% (sessenta e oito vírgula quarenta e sete por cento), R\$2,4 mil. Dos prejuízos acumulados, sem alteração. Reservas de lucros com acréscimo de 5,88% (cinco vírgula oitenta e oito por cento), R\$19,5 mil.

(62) 3954-5554 / (62) 99147-3559 | crosaraadv.com.br
 Edifício Empire Center - Rua A, 578 - Sala 508 - Setor Oeste, Goiânia - GO - 74115-020

SCINCO
SOLUÇÕES EM CONTABILIDADE

4.5 - JLB PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
GRUPO STEMAC
JLB PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

CONTAS	mai-20	jun-20	Var. %
ATIVO	14.388,34	14.388,34	0,00%
CIRCULANTE	14.388,34	14.388,34	0,00%
Duplicatas	462,89	462,89	0,00%
Créditos	13.925,45	4.591,46	-67,63%
Imposto a Recuperar	9.333,99	-	-
Adiantamento de Viagens	-	-	-
Adiantamento de Fornecedores	1.038,16	1.038,16	0,00%
Títulos e Valores Mobiliários	-	-	-
Locações Contratadas	-	-	-
Adiantamento p/ Despesas	8.573,30	8.573,30	0,00%
Outras	-	-	-
Outros Créditos	-	-	-
Importação em Andamento	-	-	-
Ativos mantidos p venda	-	-	-
Outros	-	-	-
Estoque	-	-	-
Despesas do Exercício Seg	-	-	-
Despesas antecipadas	-	-	-
NÃO CIRCULANTE	-	-	-
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-	-	-
Partes Relacionadas	18.496.561,76	18.563.149,38	0,36%
Depósitos Judiciais	18.496.561,76	18.563.149,38	0,36%
Clientes	-	-	-
Impostos a Recuperar	-	-	-
Impostos Diferidos	-	-	-
Devedores Diversos	-	-	-
Despesas Antecipadas LP	-	-	-
Locações Contratadas	-	-	-
Duplicatas a Receber	-	-	-
PERMANENTE	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Propriedades p Investimentos	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Imobilizado	-	-	-
Custo original Corrigido	-	-	-
(-) Deprec. Acumulada	-	-	-
(-) Amortização St. Oper.	-	-	-
Intangível	-	-	-
(-) Amortização St. Aplic.	-	-	-

(62) 3954-5554 / (62) 99147-3559 | crosaraadv.com.br
 Edifício Empire Center - Rua A, 578 - Sala 508 - Setor Oeste, Goiânia - GO - 74115-020

SCINCO
SOLUÇÕES EM CONTABILIDADE

GRUPO STEMAC
JLB PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

CONTAS	mai-20	jun-20	Var. %
ATIVO	21.546.630,67	21.667.638,55	0,56%
CIRCULANTE	21.546.630,67	21.667.638,55	0,56%
Fornecedores	-	-	-
Credores Diversos	-	-	-
Obrigações Sociais e Fiscais	3.165.406,74	3.292.414,62	4,01%
Imposto a Recolher	-	-	-
Empréstimos e Financiamento	2.660.000,00	2.660.000,00	0,00%
Adiantamento de Clientes	-	-	-
Debêntures Não Conversíveis	-	-	-
Receitas a Realizar	-	-	-
Receitas Diferidas	-	-	-
Locações Contratadas	-	-	-
Obrigações com Investidas	15.500.881,40	15.500.881,40	0,00%
Parcelamento PERT	41.404,88	41.404,88	0,00%
Parcelamento Simplificado	172.937,65	172.937,65	0,00%
Outras Obrigações	-	-	-
Provisões p RPP e CSLL	-	-	-
Provisões Fiscais	-	-	-
Financiamento BRDE	-	-	-
(-) Encargos Financeiros a Transcorrer	-	-	-
NÃO CIRCULANTE	143.813.935,36	146.143.562,52	1,62%
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	143.813.935,36	146.143.562,52	1,62%
Fornecedores LP	-	-	-
Parcelamento Impostos a Rec.	-	-	-
Empréstimos e Financiamento	-	-	-
Provisões e Encargos	-	-	-
Provisão Tributo Diferido	-	-	-
Partes Relacionadas	206.810,44	231.879,39	11,88%
Debêntures Não Conversíveis	-	-	-
Receitas Diferidas	-	-	-
Locações Contratadas	-	-	-
Obrigações com sócios	308.091,98	308.091,98	0,00%
Parcelamento PERT	406.616,89	403.411,91	-0,78%
Parcelamento Simplificado	296.587,86	285.183,72	-3,85%
Financiamento BRDE	-	-	-
Outras Obrigações	-	-	-
Provisão Passivo a Descoberto	142.593.828,17	144.914.975,52	1,63%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(146.843.615,93)	(149.242.997,34)	1,63%
Capital Social	-	-	-
Capital Realizado	99.724.778,00	99.724.778,00	0,00%
Reserva de Reavaliação	4.772.969,47	4.772.969,47	0,00%
Ajuste Avaliação Patrimonial	4.470.155,29	4.450.586,18	-0,44%
Reserva Legal	332.674,87	332.243,98	-0,00%
Reserva de Subvenção	-	-	-
Prejuízo Líquido do Exercício	(3.388.650,03)	(5.989.040,44)	66,84%
Prejuízo Acumulados	(252.254.254,51)	(252.254.254,51)	0,00%
Reserva de Lucros	332.674,87	332.243,98	5,88%

(62) 3954-5554 / (62) 99147-3559 | crosaraadv.com.br
 Edifício Empire Center - Rua A, 578 - Sala 508 - Setor Oeste, Goiânia - GO - 74115-020



CROSARA

ADVOGADOS

SCINCO[S]

5.5.1 - O Ativo nos meses representados de maio 2020 para junho de 2020, com alterações de baixos níveis de aumento/diminuição dos saldos das contas, e nada de relevante quando analisado o Grupo de Conta Ativo e Passivo. Em relação a maio de 2020 para junho de 2020, houve um aumento de 0,31% (zero vírgula trinta e um por cento), R\$57,2 mil. No ativo circulante com redução de 64,87% (sessenta e quatro vírgula oitenta e sete por cento), R\$9,3 mil. Os disponíveis sem alteração. Os créditos com redução de 67,03% (sessenta e sete vírgula zero três por cento), R\$9,3 mil. Imposto a recuperar sem movimento no período. Os adiantamentos a fornecedores e para despesas sem alteração no saldo. O ativo não circulante com aumento de 0,36% (zero vírgula trinta e seis por cento), R\$66,5 mil.

4.5.2 - Noutro lado, o Passivo nos meses representados de maio de 2020 para junho de 2020, nada de relevante quando analisado o Grupo de Conta Ativo e Passivo. Em relação a maio de 2020 a junho 2020, houve acréscimo de 0,31% (zero vírgula trinta e um por cento), R\$57,2 mil. No passivo circulante estão registradas as dívidas e obrigações que toda empresa tem e que possuem um prazo de vencimento em até 12 meses e apresentou aumento de 0,59% (zero vírgula cinquenta e nove por cento), R\$127 mil. Obrigações sociais e fiscais com acréscimo de 4,01% (quatro vírgula zero um por cento por cento), R\$127 mil. Dos empréstimos, das obrigações com investidas, do parcelamento PERT, do parcelamento simplificado sem alterações nos saldos. O passivo não circulante com aumento de 1,62% (um vírgula sessenta e dois por cento), R\$2,3 mil. O exigível a longo prazo (subgrupo), na conta de partes relacionadas com aumento de 11,05% (onze vírgula zero cinco por cento), R\$23 mil. As obrigações com sócios sem alteração no saldo. No parcelamento PERT com redução de 0,78% (zero vírgula zero setenta e oito por cento), R\$3,1 mil. No parcelamento simplificado com redução de 3,85% (três zero vírgula oitenta e cinco por cento), R\$11,4 mil. Na conta de Provisão do passivo a descoberto com aumento de 1,63% (um vírgula sessenta e três por cento), R\$ 2,3 mil.

4.5.3 - O Patrimônio Líquido com aumento de 1,63% (um vírgula sessenta e três por cento), R\$2,3 mil. Ajuste avaliação patrimonial com redução de 0,44% (zero vírgula quarenta e quatro por cento), R\$19,5 mil. O prejuízo líquido do exercício com aumento de 66,84% (sessenta e seis vírgula oitenta e quatro por cento), R\$2,3 mil. Dos prejuízos acumulados sem alteração no saldo. Reservas de lucros com acréscimo de 5,88% (cinco vírgula oitenta e oito por cento), R\$19,5 mil.

5. - No comparativo das contas de resultados por empresa do GRUPO STEMAC, em destaque as empresas Stemac Geradores e Energia constatamos:

(42) 3954-5554 / (42) 99147-3559 | crosara@stemac.com.br
 Edifício Empire Center - Rua A, 370 - Sala 506 - Setor Oeste, Goiânia - GO - 74115-020

SCINCO[S]

5.1 - Stemac Geradores:
MOVIMENTAÇÃO MÊS MAIO DE 2020 E JUNHO DE 2020

CONTAS	GERADORES MAIO DE 2020	GERADORES JUNHO DE 2020
RECEITAS	R\$ 10.234.640,52	R\$ 11.585.780,71
CUSTOS	R\$ (7.133.886,27)	R\$ (8.443.472,28)
DESPESAS	R\$ (2.794.888,89)	R\$ (2.260.328,23)
(-) Prov. IPTU e CGL	R\$ (10.274,43)	R\$ (10.360,71)

LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO R\$ (160.383,15) R\$ (4.957.520,43)

GERADORES MAIO DE 2020

RECEITAS	100%
CUSTOS	69%
DESPESAS	27%
(-) Prov. IPTU e CGL	0%

GERADORES JUNHO DE 2020

RECEITAS	100%
CUSTOS	73%
DESPESAS	20%
(-) Prov. IPTU e CGL	0%

5.2 - Stemac Energia:
MOVIMENTAÇÃO MÊS MAIO DE 2020 E JUNHO DE 2020

CONTAS	ENERGIA MAIO DE 2020	ENERGIA JUNHO DE 2020
RECEITAS	R\$ 303.046,33	R\$ 384.453,88
CUSTOS	R\$ (186.463,51)	R\$ (206.461,07)
DESPESAS	R\$ (222.865,36)	R\$ (178.383,31)
(-) Prov. IPTU e CGL	R\$ (10.884,00)	R\$ (19.009,32)

LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO R\$ (294.684,53) R\$ (219.736,31)

ENERGIA MAIO DE 2020

RECEITAS	100%
CUSTOS	61%
DESPESAS	73%
(-) Prov. IPTU e CGL	0%

ENERGIA JUNHO DE 2020

RECEITAS	100%
CUSTOS	54%
DESPESAS	47%
(-) Prov. IPTU e CGL	0%

(42) 3954-5554 / (42) 99147-3559 | crosara@stemac.com.br
 Edifício Empire Center - Rua A, 370 - Sala 506 - Setor Oeste, Goiânia - GO - 74115-020

SCINCO[S]

5.3 - Dos resultados:

PERÍODO	JAN	FEB	MAR	ABR	MAI	JUN
RECEITA LÍQUIDA	10.234.640,52	11.585.780,71	10.234.640,52	11.585.780,71	10.234.640,52	11.585.780,71
DESPESAS	(7.133.886,27)	(8.443.472,28)	(7.133.886,27)	(8.443.472,28)	(7.133.886,27)	(8.443.472,28)
DESEMPENHO	30%	35%	30%	35%	30%	35%

RESULTADO

5.4 - Das receitas brutas:

PERÍODO	JAN	FEB	MAR	ABR	MAI	JUN
RECEITA BRUTA	10.234.640,52	11.585.780,71	10.234.640,52	11.585.780,71	10.234.640,52	11.585.780,71
DESEMPENHO	30%	35%	30%	35%	30%	35%

RECEITA BRUTA

(42) 3954-5554 / (42) 99147-3559 | crosara@stemac.com.br
 Edifício Empire Center - Rua A, 370 - Sala 506 - Setor Oeste, Goiânia - GO - 74115-020

SCINCO[S]

5.5 - Das receitas líquidas:

PERÍODO	JAN	FEB	MAR	ABR	MAI	JUN
RECEITA LÍQUIDA	10.234.640,52	11.585.780,71	10.234.640,52	11.585.780,71	10.234.640,52	11.585.780,71
DESEMPENHO	30%	35%	30%	35%	30%	35%

RECEITA LÍQUIDA

5.6 - Dos custos:

PERÍODO	JAN	FEB	MAR	ABR	MAI	JUN
CUSTOS	(7.133.886,27)	(8.443.472,28)	(7.133.886,27)	(8.443.472,28)	(7.133.886,27)	(8.443.472,28)
DESEMPENHO	69%	73%	69%	73%	69%	73%

CUSTOS

(42) 3954-5554 / (42) 99147-3559 | crosara@stemac.com.br
 Edifício Empire Center - Rua A, 370 - Sala 506 - Setor Oeste, Goiânia - GO - 74115-020



CROSARA

ADVOGADOS

SCINCO[S]

14. Manifestação do Ministério Público referente ao pleito formulado pela Stamac no evento 1327, ratificando o parecer juntado no evento 1250 (ev. 1329).

15. Manifestação do Administrador Judicial quanto ao pedido apresentado pela Stamac no evento 1327, opinando pelo deferimento do pleito para que se sejam suspensos os pagamentos aos credores concursais, pelo período de até 120 (cento e vinte) dias, devendo aos credores trabalhistas, o pagamento mensal mínimo de 30% (trinta por cento) referente ao valor a que lhes é devido no referido período de suspensão, incluindo os pagamentos relacionados ao mês de abril do corrente ano, e que não seja decretada a falência do Grupo Stamac, pelo período proposto, por eventual inadimplemento de pagamento, em virtude da imprevisibilidade da pandemia do coronavírus, trazendo à baila os termos do artigo 4º, parágrafo único, da Resolução nº 62/2020 do CNJ (ev. 1341).

E o relatório.

Decido.

16. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO PROFERIDA NO EVENTO 1274:

16.1. Dependentes que as empresas em recuperação postulam a reconsideração da decisão proferida no evento 1274, que indeferiu os pleitos por elas formulados no evento 1201, quais sejam: *“O reconhecimento de que a decretação do estado de calamidade pública, em âmbito federal, estadual e municipal, configura o pior cenário de força maior, conforme inclusive já reconhecido pela Recomendação 62/2020 do CNJ; a determinação que contagem dos prazos previstos no plano de recuperação judicial fica interrompida; a determinação que a contagem dos prazos previstos no plano de recuperação judicial seja retomada, do ponto onde interrompida, no momento em que cessado o estado de calamidade pública em âmbito federal, estadual e municipal (o que ocorre por último); a não decretação de falência das Recuperandas, em nenhuma hipótese, enquanto durar o evento de força maior (estado de calamidade pública), considerando-se a impossibilidade de as Recuperandas cumprir com suas obrigações, independentemente de sua vontade, por evento imprevisível e inevitável”*.

(42) 3954-5554 / (62) 99147-3559 | crosara@stemas.com.br
Edifício Empire Center - Rua 6, 370 - Sala 506 - Setor Oeste, Goiânia - GO - 74115-020

SCINCO[S]

16.2. Foi bem, vislumbra-se que este juízo negou o pedido formulado pelo Grupo em recuperação, sobretudo em razão da ausência de comprovação dos prejuízos supostamente por eles sofridos, todavia, apresentaram as Recuperandas elementos probatórios (mov. 1327), afirmando que, quando formulado o pedido anterior “a pandemia de COVID-19 somente havia produzido impactos em relação ao mês de março/20, não sendo possível ainda trazer graficamente a evolução dos seus reflexos, apesar de eles já serem sentidos pela companhia”, todavia, “experimentando já há 4 meses essa situação, é possível observar novamente como, a partir da Decretação do Estado de Calamidade Pública no Brasil, os níveis de produção, faturamento e recebimento caíram drasticamente”.

16.3. Por tais razões, diante da apresentação de documentação, em tese, capaz de comprovar os prejuízos concretos sofridos, vislumbro imperiosa a reavaliação da questão, com extrema cautela por este magistrado, a fim de resguardar o supergoverno das Recuperandas, objetivo principal dos presentes autos.

16.4. Como se sabe, a crise causada pela pandemia do novo coronavírus (SARS-CoV-2) causou a COVID-19, atingiu gravemente a saúde financeira mundial, sobressaindo as empresas que se encontram em processo de recuperação judicial.

16.5. Com efeito, demonstraram as Recuperandas que sofreram significativa redução de volume de pedidos em razão do fechamento dos estabelecimentos de seus principais clientes comerciais e industriais, apresentando queda de 63% (sessenta e três por cento) na quantidade esperada de venda de geradores no período de março a maio de 2020 (conforme gráfico disposto em mov. 1327, arquivo 3).

16.6. Além disso, trouxeram aos autos a comprovação do recebimento de inúmeros e-mails de clientes que procuraram o grupo para renegociar parcelamento, extensão de prazo, perdão de juros e redução de parcelas (mov. 1327, arquivos 4/17), gerando prejuízos de altíssimo valor, que prejudicam sobremaneira a recuperação pretendida das empresas.

16.7. Outrossim, restou evidenciada a redução, em virtude da pandemia, da capacidade das Recuperandas em realizar pagamentos relativos ao próprio funcionamento (notando redução de jornada de trabalho e salário de funcionários para fins de evitar o desligamento de suas equipes

(42) 3954-5554 / (62) 99147-3559 | crosara@stemas.com.br
Edifício Empire Center - Rua 6, 370 - Sala 506 - Setor Oeste, Goiânia - GO - 74115-020

SCINCO[S]

de trabalho - profissionais especializados na montagem de grupos geradores).

16.8. Em linha, corroborando com as alegações, o Administrador Judicial, em sua manifestação (mov. 1341), apresentou relatório, justificando a redução das atividades realizadas pelo Grupo em recuperação em razão da “forte retração financeira e ainda o avanço da pandemia do coronavírus, sobretudo, os efeitos arrasadores causados na economia, que em dados preliminares, já apontam uma queda no PIB Brasileiro, superior a 74% até o presente momento”.

16.9. Sendo assim, inconteste estamos diante de fato extraordinário e geral, não havendo informações conclusivas da duração da crise econômico-financeira, razão pela qual mostra-se imprescindível resguardar a preservação da empresa a esse grave momento, de molde a permitir o cumprimento, ainda que postergado, do plano de recuperação judicial apresentado e aprovado pelos credores do grupo, com posterior homologação judicial.

16.10. Ressalte-se que em situações semelhantes, o Judiciário deste Estado de Goiás, e de outros Estados da Federação, sensíveis à situação gravíssima causada pela pandemia do Coronavírus - que já causou a perda de milhares de vidas (mais de 70 mil só no Brasil), com repercussões diretas na atividade econômica das mais variadas atividades empresariais, devido aos inúmeros lockdowns e medidas de distanciamento social para redução do contágio, com proibição de abertura e funcionamento de atividades não essenciais (como o do Grupo Stamac) - tem se posicionado no sentido de deferir a suspensão do cumprimento do plano.

16.11. Para exemplificar, trago à baila trecho da decisão proferida nos autos nº0266978-57.2016.8.09.0011, em trâmite na 1ª Vara Cível do Comarca de Aparecida de Goiânia-GO:

DECISÃO

No evento 78, as Recuperandas postularam pela suspensão do cumprimento do plano de recuperação pelo prazo de 120 dias, em razão do agravamento de sua crise econômico-financeira, em razão da pandemia do coronavírus COVID 19. A insigne Administradora Judicial pugnou pelo deferimento em parte do pleito.

(42) 3954-5554 / (62) 99147-3559 | crosara@stemas.com.br
Edifício Empire Center - Rua 6, 370 - Sala 506 - Setor Oeste, Goiânia - GO - 74115-020

SCINCO[S]

Decido.

Deveras, o país passa, neste momento, por fato excepcional, geral e imprevisível por conta da pandemia da COVID 19, o que, deveras, atingiu gravemente a saúde financeira das empresas, sobretudo aquelas que já se encontram em crise e em recuperação judicial.

No entanto, não temos ainda dados concretos das perdas empresariais: não se sabe sequer até quando persistirá a quarentena determinada pelo governo. Diante de tal quadro, se me afigura razoável a suspensão do cumprimento do plano por curto período, podendo haver prorrogação, se necessário.

Lado outro, impõe-se maior atenção para os credores trabalhistas, que também passam por situação de extrema necessidade, já que utilizam seus salários para a subsistência própria e da família.

Posto isso:

a) suspendo o cumprimento do plano de recuperação judicial por 40 dias;

b) a suspensão supra não atinge os créditos derivados de legislação do trabalho e acidente de trabalho;

c) reduzo a prestação mensal da remuneração do Administrador Judicial, verta alimentar, para R\$4.500,00, nos próximos 30 dias.

Outrossim, vejo que já encerrado o biênio de juris: assim, deverá o Administrador Judicial providenciar os atos preparatórios para o encerramento do processo. Aparecida de Goiânia, 26 de abril de 2020.

J. Leal de Sousa
Juiz de Direito

16.12. Nesse sentido, é a orientação do Colegiado Conselho Nacional de Justiça, ao expedir a Recomendação nº 61 de 31/03/2020 aos magistrados com competência e atuação em processos de Recuperação Judicial, *verbis*:

“Art. 4º Recomendar a todos os Juízos com competência para o julgamento de ações de recuperação empresarial e falência que podem autorizar a devedora que esteja em fase de cumprimento do plano aprovado pelos credores a apresentar plano

(42) 3954-5554 / (62) 99147-3559 | crosara@stemas.com.br
Edifício Empire Center - Rua 6, 370 - Sala 506 - Setor Oeste, Goiânia - GO - 74115-020

Valor: R\$ 100,00 | Classificador: AGUARDANDO DECURSO DE PRAZO
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
ITUMBARA - 2ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 07/03/2022 14:43:30



CROSARA

ADVOGADOS

SCINCO[S]

modificativo a ser submetido novamente à Assembleia Geral de Credores, em prazo razoável desde que comprove que sua capacidade de cumprimento das obrigações foi diminuída pela crise decorrente da pandemia de Covid-19 e desde que estivesse adimplindo com as obrigações assumidas no plano vigente até 20 de março de 2020.

Parágrafo único. Considerando que o descumprimento pela devedora das obrigações assumidas no plano de recuperação pode ser decorrente das medidas de distanciamento social e de quarentena impostas pelas autoridades públicas para o combate à pandemia de Covid-19, recomenda-se aos Juízes que considerem a ocorrência de força maior ou de caso fortuito para relativizar a aplicação do art. 73, inc. IV, da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, (grifou-se).

16.13. Face ao bem lançado parecer ministerial, esclarece-se, entretanto, não se tratar de proposta de alteração ou modificação do plano aprovado, mas sim de suspensão temporária de seu cumprimento, para fins de possibilitar a manutenção do grupo recuperando em funcionamento, cuja finalidade não é outra senão a de superar a crise após da pandemia COVID-19, restabelecer as condições de cumprimento do plano recuperacional devidamente aprovado pelos credores.

16.14. Fica-se em que, enquanto antes a alegação de que as atividades das Recuperandas tinham sido impactadas com a pandemia estavam desacompanhadas da comprovação - fundamento da decisão que se busca reconsideração - agora, diferentemente, os gráficos de faturamento e despesas, e demais documentos acompanhados pelas análises contábeis realizadas pelo Administrador Judicial, permitem a segura conclusão de que a empresa vinha cumprindo o plano aprovado, até que foi severamente atingida pelas drásticas medidas de contenção à COVID-19, sobre as quais todos, sem exceção, foram obrigados a suportar.

16.15. Neste cenário, vulvubro a possibilidade de se reconsiderar a decisão agravada para fins de deferimento dos pedidos formulados no evento 1327 pelas Recuperandas, com a ressalva de se observar o pagamento mensal mínimo de 30% (trinta por cento) referente ao valor devido aos credores trabalhistas no período de suspensão, por se tratar

(42) 3954-5554 / (42) 99147-3559 | crosara@stemac.com.br
Edifício Empire Center - Rua A, 570 - Sala 508 - Setor Oeste, Goiânia - GO - 74115-020

SCINCO[S]

de verba alimentar (pretérita) incluído os pagamentos relacionados ao mês de abril do corrente ano, conforme pontuado pelo Sr. Administrador Judicial.

(...)

18. É o quanto basta.

19. Ante o exposto:

19.1. Desacolhando o parecer do Ministério Público e seguindo manifestação do Administrador Judicial assacando o juiz de retratação, RECONSIDERO EM PARTE a decisão proferida no evento 1274, em razão da força maior causada pela pandemia da COVID-19, DEFERINDO os pedidos formulados pelo GRUPO STEMAC no evento 1327 para:

19.1.1. SUSPENDER temporariamente os pagamentos das obrigações fixadas no Plano de Recuperação Judicial, referentes aos credores concursados, até esta data e as que vencerem nos próximos 120 (cento e vinte) dias.

19.1.1.1. Deverá ser observado pelas Recuperandas o pagamento mensal mínimo aos credores trabalhistas de 30% (trinta por cento) referente ao valor a que lhes é devido no citado período de suspensão, incluído os pagamentos relacionados ao mês de abril do corrente ano.

19.1.2. Neste período, consequentemente, congelado o cumprimento do plano de recuperação, afasta-se a declaração de falência por este fundamento.

19.1.3. Comunique-se à presente decisão ao 1. Relator do Agravo de Instrumento de decisão anterior (mov. 1274) para fins de análise de possível perda do objeto.

(...)

21. Publique-se, Intimem-se.

22. As providências.

Humilidade, data da assinatura.
Assinado digitalmente
Flávio Fiorineto de Oliveira
Juiz de Direito

(...)

(42) 3954-5554 / (42) 99147-3559 | crosara@stemac.com.br
Edifício Empire Center - Rua A, 570 - Sala 508 - Setor Oeste, Goiânia - GO - 74115-020

SCINCO[S]

7.4. Neste sentido, e à luz da recente decisão judicial acima transcrita, necessário a requisição de informações às Recuperandas sobre o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, conforme segue no item 9, abaixo.

8 - As devedoras apresentaram os pareceres de auditoria externa e em relação as demonstrações contábeis de dezembro de 2019:

8.1 - As demonstrações contábeis de dezembro de 2019, como mencionado nos relatórios anteriores, aguardamos a realização da auditoria sobre o Exercício de 2019, e, assim no dia 03 de junho de 2020 foi disponibilizado no Link <http://ftp.stemac.com.br/> no item demonstrações financeiras 2019, os pareceres das empresas do Grupo:

Índice de Informações Mensais - 2019/

Nome	Tamanho	Data de modificação
81_19 - Informações Mensais - Janeiro 2019 - Final	1748	21/06/2019 21:09:00
81_19 - Informações Mensais - Janeiro 2019 - Final	1748	21/06/2019 21:09:00
82_19 - Informações Mensais - Fevereiro 2019 - Final	1748	21/06/2019 21:09:00
82_19 - Informações Mensais - Fevereiro 2019 - Final	1748	21/06/2019 21:09:00
83_19 - Informações Mensais - Março 2019	1748	21/06/2019 21:09:00
83_19 - Informações Mensais - Março 2019	1748	21/06/2019 21:09:00
84_19 - Informações Mensais - Abril 2019	1748	21/06/2019 21:09:00
84_19 - Informações Mensais - Abril 2019	1748	21/06/2019 21:09:00
85_19 - Informações Mensais - Maio 2019	1748	21/06/2019 21:09:00
85_19 - Informações Mensais - Maio 2019	1748	21/06/2019 21:09:00
86_19 - Informações Mensais - Junho 2019	1748	21/06/2019 21:09:00
86_19 - Informações Mensais - Junho 2019	1748	21/06/2019 21:09:00
87_19 - Informações Mensais - Julho 2019	1748	21/06/2019 21:09:00
87_19 - Informações Mensais - Julho 2019	1748	21/06/2019 21:09:00
88_19 - Informações Mensais - Agosto 2019	1748	21/06/2019 21:09:00
88_19 - Informações Mensais - Agosto 2019	1748	21/06/2019 21:09:00
89_19 - Informações Mensais - Setembro 2019	1748	21/06/2019 21:09:00
89_19 - Informações Mensais - Setembro 2019	1748	21/06/2019 21:09:00
90_19 - Informações Mensais - Outubro 2019	1748	21/06/2019 21:09:00
90_19 - Informações Mensais - Outubro 2019	1748	21/06/2019 21:09:00
91_19 - Informações Mensais - Novembro 2019	1748	21/06/2019 21:09:00
91_19 - Informações Mensais - Novembro 2019	1748	21/06/2019 21:09:00
92_19 - Informações Mensais - Dezembro 2019	1748	21/06/2019 21:09:00
92_19 - Informações Mensais - Dezembro 2019	1748	21/06/2019 21:09:00

9. Assim, após verificação dos Balanços Patrimoniais disponibilizados via parecer de auditoria, constatamos que o saldo final apresentado difere dos valores constantes como saldo inicial em janeiro de 2020 no Balanço Patrimonial. Daí, entendemos ser necessário a apresentação de novas e atualizadas demonstrações do período de janeiro 2020 a junho de 2020, a fim sejam possibilitadas as devidas análises e ressalvas sobre as variações ocorridas. Por isso,

(42) 3954-5554 / (42) 99147-3559 | crosara@stemac.com.br
Edifício Empire Center - Rua A, 570 - Sala 508 - Setor Oeste, Goiânia - GO - 74115-020

SCINCO[S]

solicitamos ao Administrador Judicial seja encaminhado termo de diligência às Recuperandas requisitando as demonstrações de resultados de 2020, impactadas pelas alterações dos saldos finais de 2019, e também, informações sobre o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, notadamente pela decisão constante no evento 1106, nos seguintes termos:

Assinado digitalmente
Flávio Fiorineto de Oliveira
Juiz de Direito

(42) 3954-5554 / (42) 99147-3559 | crosara@stemac.com.br
Edifício Empire Center - Rua A, 570 - Sala 508 - Setor Oeste, Goiânia - GO - 74115-020



SCINCO[S]

10. Nesse contexto, espelhamos tão-somente os arquivos das Empresas Stemac S/A Grupo Geradores e Stemac Energia S/A, pois as demais empresas do grupo automaticamente sofrem reflexos dos fatos ocorridos:

- Stemac S/A Grupo Geradores:
 - Balanco Patrimonial dezembro 2019 - Parecer auditoria:

(42) 3954-5554 / (42) 99147-3559 | cincosobtemus.com.br
Edifício Empire Center - Rua A, 370 - Sala 508 - Setor Oeste, Goiânia - GO - 74115-020

SCINCO[S]

10. Nesse contexto, espelhamos tão-somente os arquivos das Empresas Stemac S/A Grupo Geradores e Stemac Energia S/A, pois as demais empresas do grupo automaticamente sofrem reflexos dos fatos ocorridos:

- Stemac S/A Grupo Geradores:
 - Balanco Patrimonial dezembro 2019 - Parecer auditoria:

(42) 3954-5554 / (42) 99147-3559 | cincosobtemus.com.br
Edifício Empire Center - Rua A, 370 - Sala 508 - Setor Oeste, Goiânia - GO - 74115-020

SCINCO[S]

Balanco patrimonial janeiro 2020 - Demonstrativos empresa:

Comparativo das demonstrações, parecer x empresa:

ATIVO	PERÍODO ANTERIOR	PERÍODO ATUAL	VARIAÇÃO ABSOLUTA	VARIAÇÃO %
IMOBILIZADO	R\$ 200.200.000,00	R\$ 200.200.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Imóvel	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Veículo	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Equipamento	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
ATIVO REALIZADO	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Caixa	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Aplicação Financeira	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
ATIVO TOTAL	R\$ 300.200.000,00	R\$ 300.200.000,00	R\$ 0,00	0,00%

(42) 3954-5554 / (42) 99147-3559 | cincosobtemus.com.br
Edifício Empire Center - Rua A, 370 - Sala 508 - Setor Oeste, Goiânia - GO - 74115-020

SCINCO[S]

Balanco Patrimonial dezembro 2019 - Parecer auditoria:

(42) 3954-5554 / (42) 99147-3559 | cincosobtemus.com.br
Edifício Empire Center - Rua A, 370 - Sala 508 - Setor Oeste, Goiânia - GO - 74115-020



CROSARA

ADVOGADOS

SCINCO[S]

Balanco patrimonial janeiro 2020 - Demonstrativos empresa:

STEMAC

STEMAC ENERGIA S/A

BALANÇO PATRIMONIAL DE 31 DE JANEIRO DE 2020

ATIVO

ATIVO	31/01/2020	31/01/2019	31/01/2018
Ativo Circulante	1.170.000,00	1.170.000,00	1.170.000,00
Ativo Não Circulante	1.170.000,00	1.170.000,00	1.170.000,00
TOTAL	2.340.000,00	2.340.000,00	2.340.000,00

Passivo

PASSIVO	31/01/2020	31/01/2019	31/01/2018
Capital Social	1.170.000,00	1.170.000,00	1.170.000,00
Reserva de Lucros	1.170.000,00	1.170.000,00	1.170.000,00
TOTAL	2.340.000,00	2.340.000,00	2.340.000,00

Comparativo das demonstrações, parecer x empresa:

ATIVO	31/01/2020	31/01/2019	31/01/2018
Ativo Circulante	1.170.000,00	1.170.000,00	1.170.000,00
Ativo Não Circulante	1.170.000,00	1.170.000,00	1.170.000,00
TOTAL	2.340.000,00	2.340.000,00	2.340.000,00

Página 1

(42) 3954-5554 / (62) 99147-3559 | crosara@stemac.com.br
Edifício Empira Center - Rua 6, 570 - Sala 508 - Setor Oeste, Goiânia - GO - 74115-020

SCINCO[S]

STEMAC ENERGIA S/A

PASSIVO	31/01/2020	31/01/2019	31/01/2018
Capital Social	1.170.000,00	1.170.000,00	1.170.000,00
Reserva de Lucros	1.170.000,00	1.170.000,00	1.170.000,00
TOTAL	2.340.000,00	2.340.000,00	2.340.000,00

11. Pelo volume de informações constantes nos pareceres, não foi possível, face o fechamento do relatório mensal do AJ, espelhamos a totalidade neste momento, mas ressaltamos que os mesmos estão acostados aos autos de nº 5334799/85, evento 50 em 22 de junho de 2020.

12 - Preliminarmente, em síntese, e em caráter não exaustivo, constatamos que as empresas do GRUPO STEMAC, continuam com registros de prejuízos mensais nestes períodos em exame, salientando que os dados acumulados até junho de 2020, e, ainda, as receitas líquidas, os custos e as despesas acumuladas em comparação ao mês anterior, corresponderam:

12.1 - Resultados

RESULTADO	JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
RECEITA LÍQUIDA	1.170.000,00	1.170.000,00	1.170.000,00	1.170.000,00	1.170.000,00	1.170.000,00
CUSTOS	1.170.000,00	1.170.000,00	1.170.000,00	1.170.000,00	1.170.000,00	1.170.000,00
DESPESAS	1.170.000,00	1.170.000,00	1.170.000,00	1.170.000,00	1.170.000,00	1.170.000,00
TOTAL	1.170.000,00	1.170.000,00	1.170.000,00	1.170.000,00	1.170.000,00	1.170.000,00

(42) 3954-5554 / (62) 99147-3559 | crosara@stemac.com.br
Edifício Empira Center - Rua 6, 570 - Sala 508 - Setor Oeste, Goiânia - GO - 74115-020

SCINCO[S]

12.2 - Receita líquida

GRUPO STEMAC - RECEITA LÍQUIDA	maio-20	junho-20
1 STEMAC GERADORES	R\$ 60.155.852	R\$ 79.745.433
2 STEMAC ENERGIA	R\$ 1.875.564	R\$ 2.060.095
TOTAL	R\$ 62.031.416	R\$ 81.805.528

VARIAÇÕES: 20%

12.3 - Custos

GRUPO STEMAC - CUSTOS	maio-20	junho-20
1 STEMAC GERADORES	-R\$ 40.345.939	-R\$ 16.000.511
2 STEMAC ENERGIA	-R\$ 1.037.195	-R\$ 1.243.596
TOTAL	-R\$ 41.383.134	-R\$ 17.244.107

VARIAÇÕES: 21%

12.4 - Despesas

GRUPO STEMAC - DESPESAS	maio-20	junho-20
1 STEMAC GERADORES	-24.804.679	-13.065.008
2 STEMAC ENERGIA	-2.074.978	-2.203.160
TOTAL	-R\$ 26.879.657	-R\$ 15.268.168

VARIAÇÕES: 31%

12. Diante do exposto constatamos, preliminarmente, que as empresas do GRUPO STEMAC permanecem com registros sucessivos de prejuízos mensais, consolidados e acumulados, também, na comparação dois últimos períodos abstramos a ocorrência e evolução de resultados desfavoráveis, como fortemente identificado, principalmente, no item 5 e o anterior deste boletim. As devedoras continuam permanentemente a apresentar fragilidade e equilíbrio empresarial nos principais indicadores financeiros, que avaliam a capacidade de pagamento da corporação frente às suas obrigações, tais como: rentabilidade; liquidez geral, seca e corrente; endividamento e solvência geral. Ademais, noutro enfoque, em exame às performances mensais isoladas no presente exercício de 2020 diagnosticadas no item 5.3 (Dos resultados), apurou-se que neste ano e até o mês de junho de 2020 o resultado consolidado do GRUPO STEMAC foi negativo, superior a R\$34 mi. A situação

(42) 3954-5554 / (62) 99147-3559 | crosara@stemac.com.br
Edifício Empira Center - Rua 6, 570 - Sala 508 - Setor Oeste, Goiânia - GO - 74115-020

SCINCO[S]

de despenho contábil é débil na constatação do registro de lucro, tão-somente, no mês de março e de pequena expressão contextual no valor R\$9,7 mi, sendo que nos demais meses deste exercício, janeiro, fevereiro, abril, maio e junho, ocorreram prejuízos, respectivos, nos montes de R\$10,3 mi, R\$4,1 mi, R\$14,6 mi, R\$1,5 mi e R\$14. Observamos variação positiva da receita bruta aferida no mês de junho de 2020 de R\$17 mi, superior em 29% (vinte e nove por cento) em relação ao mês de maio/2020 (R\$13 mi), ou seja, R\$3,8 mi e, na comparação com mês de janeiro permanece a forte redução na ordem 22% (vinte e dois por cento), ou seja R\$4,5 mi. A receita líquida analogamente à receita bruta, no retromencionado paralelo, também apresentou elevação de R\$3,2 mi, maior em 31% (trinta e um por cento), atenuando a queda registrada entre os meses de fevereiro e abril de 2020. Contudo, o valor das despesas operacionais das devedoras em indesejável descompasso com a elevações das receitas apresentou substancial incremento de 609% (seiscentos e nove por cento) impedito a favorecimento do resultado contábil. O patrimônio líquido e prejuízos acumulados, negativos, somam a R\$278 mi e R\$18 mi, respectivamente, no total das empresas Stamac Geradores e Stamac Energia. Merecem destaques especiais: 1) a ausência de comprovação pelas devedoras sobre o real e efetivo cumprimento do Plano de Recuperação Judicial e a apresentação dos pareceres da auditoria externa contábil sobre o exercício de 2019, e, diante disso apontamos no item 7 a atual realidade e destacamos: "Adesão decisão do juízo, na data de 17.07.2020 (evento 1343), ainda pendente de publicação, pela qual foram suspensos temporariamente os pagamentos das obrigações fixadas no Plano de Recuperação Judicial, referentes aos créditos concursuais, até a data da decisão e as que vencerem nos próximos 120 (cento e vinte) dias, devendo ser observado pelas Recuperandas o pagamento mensal mínimo aos credores trabalhistas de 20% (trinta) por cento referente ao valor a que lhes é devido no citado período de suspensão, incluindo os pagamentos relacionados ao mês de abril do corrente ano, sendo que, consequentemente, em razão do congelamento do cumprimento do plano de recuperação, ataxou-se a decretação de falência por este fundamento, consoante se vê abaixo: e complementamos, assim: "Neste sentido, e à luz da recente decisão judicial acima transcrita, necessário a requisição de informações às Recuperandas sobre o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, conforme segue no item 9 abaixo." 2) Relativamente aos recentes relatórios e pareceres de auditoria externa que trouxeram alterações nos saldos finais de 2019, e por conseguinte, certamente provocaram impacto em todas as demonstrações contábeis no ano de 2020 (janeiro a junho), manifestamos nos itens 8, 8.1 e 9, nos seguintes termos: "Daí, entendemos ser necessário a apresentação de novas e atualizadas demonstrações do período de janeiro 2020 a junho de 2020, a fim sejam possibilitadas as devidas análises e ressalvas sobre as variações ocorridas. Por isso,

(42) 3954-5554 / (62) 99147-3559 | crosara@stemac.com.br
Edifício Empira Center - Rua 6, 570 - Sala 508 - Setor Oeste, Goiânia - GO - 74115-020



6. Por oportuno, destaco algumas das observações e apontamentos expressados pelo Auxiliar deste Administrador Judicial, em seu boletim exposto no item anterior, de necessários realces neste momento, além das questões do desempenho financeiro-contábil, como: o cumprimento do plano de recuperação judicial e a apresentação pelas devedoras de pareceres da auditoria externa executada sobre as suas escriturações relativas ao exercício de 2019:

[...]

7.1. **Em face da decisão de indeferimento do pedido de interrupção na contagem dos prazos para cumprimento do Plano de Recuperação Judicial (evento 1274), foi apresentado pedido de reconsideração pelas Recuperandas, na data de 10.07.2020, no sentido de suspender a obrigação de pagamento das dívidas vencidas até então e as que se vencerem pelos próximos 120 dias,** em razão da força maior, assim como para que não fosse decretada a falência pelo não pagamento dessas obrigações

PÁGINA 21 DE 37

Rua 1 nº 564, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74115-040
(62) 3920 9900 | crosara@crosara.adv.br | www.crosara.adv.br

Valor: R\$ 100,00 | Classificador: AGUARDANDO DECURSO DE PRAZO
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
ITUMBARA - 2ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 07/03/2022 14:43:30



durante o prazo estipulado, condicionado ao pagamento de 30% do crédito concursal devido aos credores trabalhistas e elaboração de relatórios mensais para acompanhando dos impactos da pandemia sobre o caixa da empresa, conforme se vê na petição de evento 327, da qual destacamos:

(...)

20. Por todo o exposto, especialmente pelos dados levantados pela companhia, pede-se, respeitosamente, a reconsideração da decisão de evento 1.274, nos termos do art. 1.018, §1º, do CPC, para que:

(i) seja suspensa a obrigação de pagamento das dívidas fixados no Plano vencidas até então e as que se vencerem pelos próximos 120 dias, em razão da força maior; e

(ii) não seja decretada a falência das Recuperandas, pelo não pagamento dessas obrigações durante o prazo estipulado por esse D. Juízo. A concessão da medida estaria condicionada ao cumprimento das recomendações estabelecidas pelo Administrador Judicial (pagamento de 30% do crédito concursal devido aos credores trabalhistas e elaboração de relatórios mensais para acompanhando dos impactos da pandemia sobre o caixa da empresa).

(...)

7.2. Intimado pelo juízo, esse Administrador Judicial manifestou-se favorável ao pedido das Recuperandas, nos seguintes termos (evento 1341):

(...)

Diante do exposto, este Administrador Judicial opina no sentido de que seja deferido o pedido das Recuperandas (evento 1327) para que seja suspensos os pagamentos aos credores concursais, pelo período proposto de até 120 (cento e vinte) dias, devendo aos credores trabalhistas, o pagamento mensal mínimo de 30% (trinta por cento) referente ao valor a que lhes é devido no referido período de suspensão, incluindo os pagamentos relacionados ao mês de abril do corrente ano, e, que não seja decretada a falência do Grupo Stemac, pelo período proposto, por eventual inadimplemento de pagamento, em virtude da imprevisibilidade da pandemia do coronavírus, trazendo à baila os termos do artigo 4º, parágrafo único, da Resolução nº 63/2020 do CNJ.

(...)

7.3. Na sequência, adveio decisão do juízo, na data de 17.07.2020 (evento 1343), ainda pendente de publicação, pela qual foram suspensos temporariamente os pagamentos das obrigações fixadas no Plano de Recuperação Judicial, referentes aos credores concursais, até a data da decisão e as que vencerem nos próximos

PÁGINA 22 DE 37

Rua 1 nº 564, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74115-040
(62) 3920 9900 | crosara@crosara.adv.br | www.crosara.adv.br

Valor: R\$ 100,00 | Classificador: AGUARDANDO DECURSO DE PRAZO
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
ITUMBARA - 2ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 07/03/2022 14:43:30



120 (cento e vinte) dias, devendo ser observado pelas Recuperandas o pagamento mensal mínimo aos credores trabalhistas de 30% (trinta) por cento referente ao valor a que lhes é devido no citado período de suspensão, incluindo os pagamentos relacionados ao mês de abril do corrente ano, sendo que, conseqüentemente, em razão do congelamento do cumprimento do plano de recuperação, afastou-se a decretação de falência por este fundamento, consoante se vê abaixo:

(...)

DECISÃO

. Trata-se de PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL formulado pelo GRUPO “STEMAC”, devidamente qualificado na exordial, tendo este juízo homologado, na data de 19/12/2019, o plano submetido e aprovado pela Assembleia Geral de Credores, CONCEDENDO RECUPERAÇÃO JUDICIAL na data de 19/12/2019 (movimentação 1106).

4. Decisão indeferindo pedido formulado pelo Grupo STEMAC no evento 1203, em decorrência da pandemia causada pela COVID-19, além de outras determinações (mov. 1274).

(...)

14. Manifestação do Ministério Público referente ao pleito formulado pela Stemac no evento 1327, ratificando o parecer jungido no evento 1250 (ev. 1339).

15. Manifestação do Administrador Judicial quanto ao pedido apresentado pela Stemac no evento 1327, opinando pelo deferimento do pleito para “*que se sejam suspensos os pagamentos aos credores concursais, pelo período de até 120 (cento e vinte) dias, devendo aos credores trabalhistas, o pagamento mensal mínimo de 30% (trinta por cento) referente ao valor a que lhes é devido no referido período de suspensão, incluindo os pagamentos relacionados ao mês de abril do corrente ano, e, que não seja decretada a falência do Grupo Stemac, pelo período proposto, por eventual inadimplemento de pagamento, em virtude da imprevisibilidade da pandemia do coronavírus, trazendo à baila os termos do artigo 4º, parágrafo único, da Resolução nº 63/2020 do CNJ*” (ev. 1341).

É o relatório.

Decido.

16. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO PROFERIDA NO EVENTO 1274:

16.1. Depreende-se que as empresas em recuperação postulam a reconsideração da decisão proferida no evento 1274, que indeferiu os pleitos por elas formulados no evento 1203, quais sejam: “*i) reconhecimento de que 'a decretação do estado de calamidade pública, em*

PÁGINA 23 DE 37

Rua 1 nº 564, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74115-040
(62) 3920 9900 | crosara@crosara.adv.br | www.crosara.adv.br



CROSARA

ADVOGADOS

âmbito federal, estadual e municipal, configura claríssimo evento de força maior, conforme inclusive já reconhecido pela Recomendação 63/2020 do CNJ; ii) determinação 'que contagem dos prazos previstos no plano de recuperação judicial fica interrompida'; iii) determinação 'que a contagem dos prazos previstos no plano de recuperação judicial seja retomada, do ponto onde interrompida, no momento em que cessado o estado de calamidade pública em âmbito federal, estadual e municipal (o que ocorrer por último); iv) não decretação de "falência das Recuperandas, em nenhuma hipótese, enquanto durar o evento de força maior (estado de calamidade pública), considerando-se a impossibilidade de as Recuperandas cumprirem suas obrigações, independentemente de sua vontade, por evento imprevisível e inevitável".

16.2. Pois bem, vislumbra-se que este juízo negou o pedido formulado pelo Grupo em recuperação, sobretudo em razão da ausência de comprovação dos prejuízos supostamente por elas sofridos, todavia, apresentaram as Recuperandas elementos probatórios (mov. 1327), afirmando que, quando formulado o pedido anterior "a pandemia de COVID-19 somente havia produzido impactos em relação ao mês de março/20, não sendo possível ainda trazer graficamente a evolução dos seus reflexos, apesar de eles já serem sentidos pela companhia", todavia, "experenciando já há 4 meses essa situação, é possível observar nitidamente como, a partir da Decretação do Estado de Calamidade Pública no Brasil, os níveis de produção, faturamento e recebimento caíram drasticamente".

16.3. Por tais razões, diante da apresentação de documentação, em tese, capaz de comprovar os prejuízos concretos sofridos, vislumbro imperiosa a reavaliação da questão, com extrema cautela por este magistrado, a fim de resguardar o soerguimento das Recuperandas, objetivo principal dos presentes autos.

16.4. Como se sabe, a crise causada pela pandemia do novo coronavírus (SARS-CoV-2), causador da COVID-19, atingiu gravemente a saúde financeira mundial, sobretudo as empresas que se encontram em processo de recuperação judicial.

16.5. Com efeito, demonstraram as Recuperandas que sofreram significativa redução de volume de pedidos em razão do fechamento dos estabelecimentos de seus principais clientes comerciais e industriais, apresentando queda de 63% (sessenta e três por cento) na quantidade esperada de venda de geradores no período de março a maio de 2020 (conforme gráfico disposto na mov. 1327, arquivo 3).

16.6. Além disso, trouxeram aos autos a comprovação do recebimento de inúmeros e-mail's de clientes que procuraram o grupo para renegociar parcelamento, extensão de prazo, perdão de juros e redução de parcelas

PÁGINA 24 DE 37

Rua 1 nº 564, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74115-040
(62) 3920 9900 | crosara@crosara.adv.br | www.crosara.adv.br



(mov. 1327, arquivos 4/17), gerando prejuízos de altíssimo valor, que prejudicam sobremaneira a recuperação pretendida das empresas.

16.7. Outrossim, restou evidenciada a redução, em virtude da pandemia, da capacidade das Recuperandas em realizar pagamentos relativos ao próprio funcionamento (adotando redução de jornada de trabalho e salário de funcionários para fins de evitar o desligamento de suas equipes de trabalho - profissionais especializados na montagem de grupos geradores).

16.8. Em linha, corroborando com as alegações, o Administrador Judicial, em sua manifestação (mov. 1341), apresentou relatório, justificando a redução das atividades realizadas pelo Grupo em recuperação em razão da *“forte retração financeira e ainda o avanço da pandemia do coronavírus, sobretudo, os efeitos arrasadores causados na economia, que em dados preliminares, já apontam uma queda no PIB Brasileiro, superior a 14% até o presente momento”*.

16.9. Sendo assim, incontestemente estarmos diante de fato extraordinário e geral, não havendo informações conclusivas da duração da crise econômico-financeira, razão pela qual mostra-se imprescindível resguardar a preservação da empresa a esse grave momento, de molde a permitir o cumprimento, ainda que postergado, do plano de recuperação judicial apresentado e aprovado pelos credores do grupo, com posterior homologação judicial.

16.10. Ressalte-se que em situações semelhantes, o judiciário deste Estado de Goiás, e de outros Estados da Federação, sensíveis à situação gravíssima causada pela pandemia do Coronavírus - que já causou a perda de milhares de vidas (mais de 70 mil só no Brasil), com repercussões diretas na atividade econômica das mais variadas atividades empresariais, devido aos inúmeros *lockdowns* e medidas de distanciamento social para redução do contágio, com proibição de abertura e funcionamento de atividades não essenciais (como a do Grupo Stemac) - tem se posicionado no sentido de deferir a suspensão do cumprimento do plano.

16.11. Para exemplificar, trago à baila trecho da decisão proferida nos autos nº0266978.57.2016.8.09.0011, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Aparecida de Goiânia-GO:

“DECISÃO

No evento 79, as Recuperandas postularam pela suspensão do cumprimento do plano de recuperação pelo prazo de 120 dias, em razão do agravamento da sua crise econômico-financeira, em razão da pandemia do coronavírus (COVID 19). A insigne Administradora Judicial pugnou pelo deferimento em parte do pleito.

Decido.

PÁGINA 25 DE 37

Rua 1 nº 564, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74115-040
(62) 3920 9900 | crosara@crosara.adv.br | www.crosara.adv.br



CROSARA

ADVOGADOS

Deveras, o país passa, neste momento, por fato excepcional, geral e imprevisível por conta da pandemia da COVID 19, o que, deveras, atingirá gravemente a saúde financeira das empresas, sobretudo aquelas que já se encontrava em crise e em recuperação judicial.

No entanto, não temos ainda dados concretos das perdas empresarias; não se sabe sequer até quando persistirá a quarentena determinada pelo governo. Diante de tal quadro, se me afigura razoável a suspensão do cumprimento do plano por curto período, podendo haver prorrogação, se necessário.

Lado outro, impõe-se maior atenção para os credores trabalhistas, que também passam por situação de extrema necessidade, já que utilizam seus estímulos para a sobrevivência própria e da família.

Posto isto:

- a) suspendo o cumprimento do plano de recuperação judicial por 40 dias;*
- b) a suspensão supra não atinge os créditos derivados da legislação do trabalho e acidente de trabalho;*
- c) reduzo a prestação mensal da remuneração da Administradora Judicial, verba alimentar, para R\$4.500,00, nos próximos 90 dias. Outrossim, vejo que já escoado o biênio de prova; assim, deverá a Administradora Judicial providenciar os atos preparatórios para o encerramento do processo. Aparecida de Goiânia, 26 de abril de 2020.*

J. Leal de Sousa

Juíz de Direito"

16.12. Nesse sentido, é a orientação do Colendo Conselho Nacional de Justiça, ao expedir a Recomendação nº 63 de 31/03/2020 aos magistrados com competência e atuação em processos de Recuperação Judicial, *verbis*:

"Art. 4º Recomendar a todos os Juízes com competência para o julgamento de ações de recuperação empresarial e falência que podem autorizar a devedora que esteja em fase de cumprimento do plano aprovado pelos credores a apresentar plano modificativo a ser submetido novamente à Assembleia Geral de Credores, em prazo razoável, desde que comprove que sua capacidade de cumprimento das obrigações foi diminuída pela crise decorrente da pandemia de Covid-19 e desde que estivesse adimplindo com as obrigações assumidas no plano vigente até 20 de março de 2020.

Parágrafo único. Considerando que o descumprimento pela devedora das obrigações assumidas no plano de recuperação pode ser decorrente das medidas de distanciamento social e de quarentena impostas pelas autoridades públicas para o combate à pandemia de Covid-19, recomenda-se aos Juízes que considerem a ocorrência de força maior ou de caso fortuito para relativizar a aplicação do art. 73, inc. IV, da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005". (grifou-se).

PÁGINA 26 DE 37

Rua 1 nº 564, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74115-040
(62) 3920 9900 | crosara@crosara.adv.br | www.crosara.adv.br



16.13. Face ao bem lançado parecer ministerial, esclarece-se, entretanto, não se tratar de proposta de alteração ou modificação do plano aprovado, mas sim de suspensão temporária de seu cumprimento, para fins de possibilitar a manutenção do grupo recuperando em funcionamento, cuja finalidade não é outra senão a de, superada a crise aguda da pandemia COVID-19, retomar as condições de cumprimento do plano recuperacional devidamente aprovado pelos credores.

16.14. Frise-se que, enquanto antes a alegação de que as atividades das Recuperandas tinham sido impactadas com a pandemia estavam desacompanhadas de comprovação - fundamento da decisão que se busca reconsideração - agora, diferentemente, os gráficos de faturamento e despesas, e demais documentos acompanhados pelas análises contábeis realizadas pelo Administrador Judicial, permitem a segura conclusão de que a empresa vinha cumprindo o plano aprovado, até que foi severamente atingida pelas drásticas medidas de contenção à COVID-19, sobre as quais todos, sem exceção, foram obrigados a suportar.

16.15. Neste cenário, vislumbro a possibilidade de se reconsiderar a decisão agravada para fins de deferimento dos pedidos formulados no evento 1327 pelas Recuperandas, com a ressalva de se observar o pagamento mensal mínimo de 30% (trinta por cento) referente ao valor devido aos credores trabalhistas no período de suspensão, por se tratar de verba alimentar (pretérita) incluindo os pagamentos relacionados ao mês de abril do corrente ano, conforme pontuado pelo Sr. Administrador Judicial.

(...)

18. É o quanto basta.

19. Ante o exposto:

19.1. Desacolhendo o parecer do Ministério Público e seguindo manifestação do Administrador Judicial, exercendo o juízo de retratação, RECONSIDERO EM PARTE a decisão proferida no evento 1274, em razão da força maior causada pela pandemia da COVID-19, DEFERINDO os pedidos formulados pelo GRUPO STEMAC no evento 1327 para:

19.1.1. SUSPENDER temporariamente os pagamentos das obrigações fixadas no Plano de Recuperação Judicial, referentes aos credores concursais, até esta data e as que vencerem nos próximos 120 (cento e vinte) dias.

19.1.1. Deverá ser observado pelas Recuperandas o pagamento mensal mínimo aos credores trabalhistas de 30% (trinta) por cento referente ao valor a que lhes é devido no citado período de

PÁGINA 27 DE 37

Rua 1 nº 564, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74115-040
(62) 3920 9900 | crosara@crosara.adv.br | www.crosara.adv.br

Valor: R\$ 100,00 | Classificador: AGUARDANDO DECURSO DE PRAZO
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
ITUMBARA - 2ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 07/03/2022 14:43:30



suspensão, incluindo os pagamentos relacionados ao mês de abril do corrente ano.

19.1.2. Neste período, conseqüentemente, congelado o cumprimento do plano de recuperação, afasta-se a decretação de falência por este fundamento.

19.1.3. Comunique-se a presente decisão ao I. Relator do Agravo de Instrumento da decisão anterior (mov. 1274) para fins de análise de possível perda do objeto. (...)

21. Publique-se. Intimem-se.

22. Às providências.

Itumbiara, data da assinatura.

(assinado digitalmente)

Flávio Fiorentino de Oliveira

Juiz de Direito

(...)

7.4. **Neste sentido, e à luz da recente decisão judicial acima transcrita, necessário a requisição de informações às Recuperandas sobre o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, conforme segue no item 9, abaixo.** (...)

[...]

8 – As devedoras apresentaram os pareceres de auditoria externa e em relação as demonstrações contábeis de dezembro de 2019:

8.1 - As demonstrações contábeis de dezembro de 2019, como mencionado nos relatórios anteriores, aguardamos a realização da auditoria sobre o Exercício de 2019, e, assim no dia 03 de junho de 2020 foi disponibilizado no Link <ftp://ftp.stemac.com.br/> no item demonstrações financeiras 2019, os pareceres das empresas do Grupo:

[...]

9. **Assim, após verificação dos Balanços Patrimoniais disponibilizados via parecer de auditoria, constatamos que o saldo final apresentado difere dos valores constantes como saldo inicial em janeiro de 2020 no Balanço Patrimonial. Daí, entendemos ser necessário a apresentação de novas e atualizadas demonstrações do período de janeiro 2020 a junho de 2020, a fim sejam possibilitadas as devidas análises e ressalvas sobre as variações ocorridas. Por isso, solicitamos ao Administrador Judicial seja encaminhado termo de diligência às Recuperandas requisitando as demonstrações de resultados de 2020, impactadas pelas alterações dos saldos finais de 2019, e também, informações sobre o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, notadamente pela decisão constante no evento 1106, nos seguintes termos:**

PÁGINA 28 DE 37

Rua 1 nº 564, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74115-040
(62) 3920 9900 | crosara@crosara.adv.br | www.crosara.adv.br



[...]

12. Diante do exposto constatamos, preliminarmente, que as empresas do **GRUPO STEMAC** permanecem com registros sucessivos de prejuízos mensais, consolidados e acumulados, também, na comparação dois últimos períodos abstraímos a ocorrência e evolução de resultados desfavoráveis, como fortemente identificado, principalmente, no item 5 e o anterior deste boletim. **As devedoras continuam permanentemente a apresentar fragilidade e equilíbrio empresarial nos principais indicadores financeiros, que avaliam a capacidade de pagamento da corporação frente às suas obrigações**, tais como: rentabilidade; liquidez geral, seca e corrente; endividamento e solvência geral. Ademais, noutro enfoque, em exame às performances mensais isoladas no presente exercício de 2020 diagnosticadas no item 5.3 (Dos resultados), **apurou-se que neste ano e até o mês de junho de 2020 o resultado consolidado do GRUPO STEMAC foi negativo, superior a R\$34 mi**. A situação de despenho contábil é débil na **constatação do registro de lucro, tão-somente, no mês de março e de pequena expressão contextual no valor R\$9,7 mi, sendo que nos demais meses deste exercício, janeiro, fevereiro, abril, maio e junho, ocorreram prejuízos, respectivos, nos montantes de R\$10,3 mi; R\$4,1 mi; R\$14,6 mi; R\$1,5 mi e R\$14**. **Observamos variação positiva da receita bruta aferida no mês de junho de 2020 de R\$17 mi, superior em 29% (vinte e nove por cento) em relação ao mês de maio/2020 (R\$13 mi), ou seja, R\$3,8 mi e, na comparação com mês de janeiro permanece a forte redução na ordem 22% (vinte e dois por cento), ou seja R\$4,5 mi**. A receita líquida analogamente à receita bruta, no retromencionado paralelo, também apresentou elevação de R\$3,2 mi, maior em 31% (trinta e um por cento), atenuando a queda registrada entre os meses de fevereiro e abril de 2020. Contudo, o valor das despesas operacionais das devedoras em indesejável descompasso com as elevações das receitas apresentou substancial incremento de 609% (seiscentos e nove por cento) impeditivo a favorecimento do resultado contábil. O patrimônio líquido e prejuízos acumulados, negativos, somam a R\$278 mi e R\$18 mi, respectivamente, no total das empresas Stemac Geradores e Stemac Energia. Merecem destaques especiais:1) a ausência de comprovação pelas devedoras sobre o real e efetivo cumprimento do **Plano de Recuperação Judicial** e a apresentação dos **pareceres da auditoria externa contábil sobre o exercício de 2019**, e, diante disso apontamos no item 7 a atual realidade e destacamos ”...*adveio decisão do juízo, na data de 17.07.2020 (evento 1343), ainda pendente de publicação, pela qual foram suspensos temporariamente os pagamentos das obrigações fixadas no Plano de Recuperação Judicial, referentes aos credores concursais, até a data da decisão e as que vencerem nos próximos 120 (cento e vinte) dias, devendo ser observado*

PÁGINA 29 DE 37

Rua 1 nº 564, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74115-040
 (62) 3920 9900 | crosara@crosara.adv.br | www.crosara.adv.br

Valor: R\$ 100,00 | Classificador: AGUARDANDO DECURSO DE PRAZO
 PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
 ITUMBARA - 2ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
 Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 07/03/2022 14:43:30



pelas Recuperandas o pagamento mensal mínimo aos credores trabalhistas de 30% (trinta) por cento referente ao valor a que lhes é devido no citado período de suspensão, incluindo os pagamentos relacionados ao mês de abril do corrente ano, sendo que, conseqüentemente, em razão do congelamento do cumprimento do plano de recuperação, afastou-se a decretação de falência por este fundamento, consoante se vê abaixo: e complementamos, assim: “Neste sentido, e à luz da recente decisão judicial acima transcrita, necessário a requisição de informações às Recuperandas sobre o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, conforme segue no item 9 abaixo.” 2) Relativamente aos recentes relatórios e pareceres de auditoria externa que trouxeram alterações nos saldos finais de 2019, e por conseguinte, certamente provocaram impacto em todas as demonstrações contábeis no ano de 2020 (janeiro a junho), manifestamos nos itens 8; 8.1e 9, nos seguintes termos: “...Daí, entendemos ser necessário a apresentação de novas e atualizadas demonstrações do período de janeiro 2020 a junho de 2020, a fim sejam possibilitadas as devidas análises e ressalvas sobre as variações ocorridas. **Por isso, solicitamos ao Administrador Judicial seja encaminhado termo de diligência às Recuperandas requisitando as demonstrações de resultados de 2020, impactadas pelas alterações dos saldos finais de 2019...**”. **Por fim, renovamos o entendimento que as devedoras rotineiramente carecem de apresentar indícios de soerguimento e retomada empresarial, necessários à real comprovação de permanência no status de empresas em recuperação judicial, já adquirido e em curso, diante da homologação pelo juízo do plano de recuperação judicial, e na sua atual fase de imprescindível comprovação do cumprimento, e, da real transparência escritural. [...]** (Destaquei)

7. Novamente, ainda quanto à manifestação do auxiliar deste Administrador Judicial entendo, forçoso e merecedor de trazer à baila especiais destaques dos comportamentos contábeis relativos às contas de: **a)** resultados; **b)** receitas bruta e líquida; **c)** custos; **d)** despesas operacionais; **e)** despesas/receitas financeiras; **f)** provisões de IRPJ e CSLL; e **g)** resultados acumulados na série histórica mensal e comparativa neste exercício de 2020. Aludidas distinções são necessárias principalmente pelos severos e contínuos impactos negativos no mercado brasileiro, ocasionados na economia planetária e, também, presente no caso em exame, face ainda à pandemia do novo coronavírus, a covid19.

PÁGINA 30 DE 37

Rua 1 nº 564, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74115-040
(62) 3920 9900 | crosara@crosara.adv.br | www.crosara.adv.br

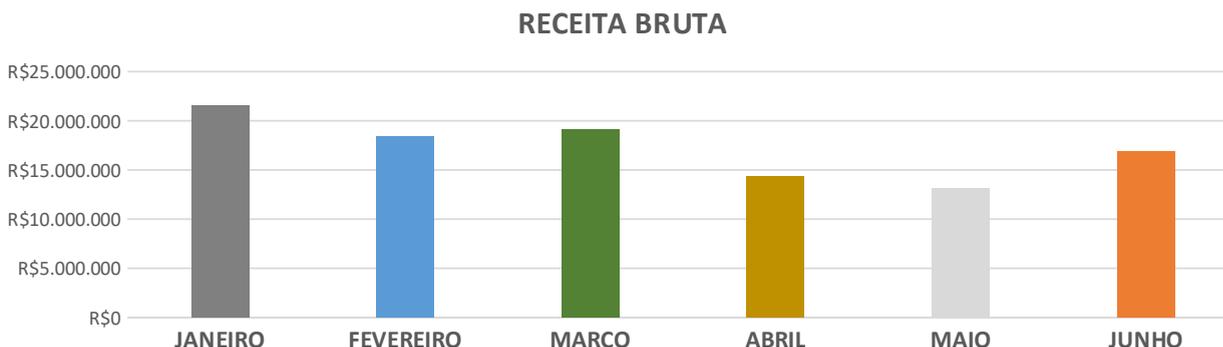


a) Dos resultados.



2020									
RESULTADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	VARIAÇÕES	TOTAL	
GERADORES	-R\$3.168.892	-R\$1.234.872	R\$3.242.523	-R\$4.000.641	-R\$160.363	-R\$4.357.520	2617%	-R\$4.197.157	-R\$9.679.765
ENERGIA	-R\$233.287	-R\$107.878	-R\$12.255	-R\$836.509	-R\$294.685	-R\$219.710	-25%	R\$74.974	-R\$1.704.324
PARTICIPAÇÕES	-R\$3.394.843	-R\$1.336.292	R\$3.236.504	-R\$4.825.682	-R\$449.873	-R\$4.572.416	916%	-R\$4.122.543	-R\$11.342.602
JNB	-R\$1.746.557	-R\$709.831	R\$1.653.063	-R\$2.425.454	-R\$308.329	-R\$2.421.914	685%	-R\$2.113.585	-R\$5.959.022
JLB	-R\$1.755.491	-R\$719.870	R\$1.634.004	-R\$2.436.726	-R\$311.576	-R\$2.399.381	670%	-R\$2.087.806	-R\$5.989.040
TOTAL	-R\$10.299.070	-R\$4.108.743	R\$9.753.840	-R\$14.525.013	-R\$1.524.825	-R\$13.970.942	816%	-R\$12.446.117	-R\$34.674.753
Variação mensal	base	-60%	-337%	-249%	-90%	816%			
		R\$6.190.327	R\$13.862.584	-R\$24.278.853	R\$13.000.188	-R\$12.446.117			

b) Das receitas bruta e líquida:

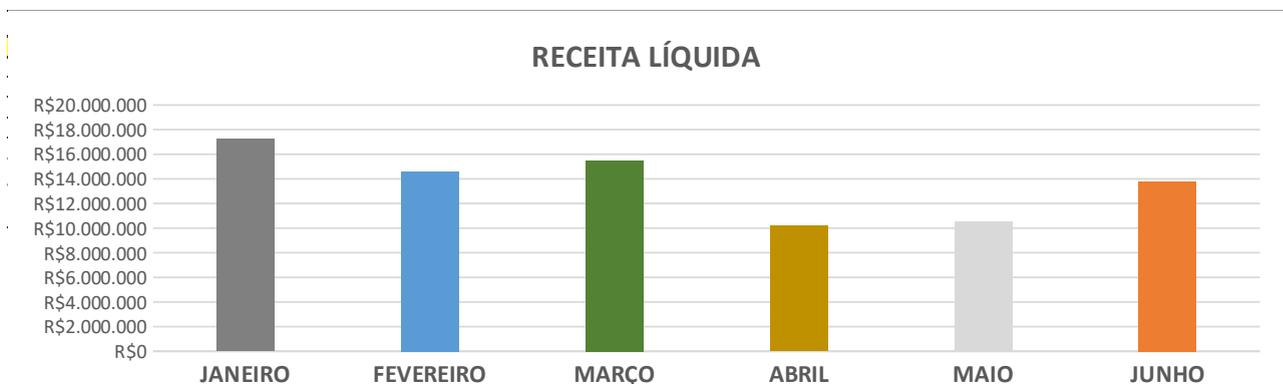




CROSARA

ADVOGADOS

2020									
RECEITA BRUTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	VARIACÕES		TOTAL
GERADORES	R\$20.988.018	R\$17.934.488	R\$18.563.241	R\$14.073.656	R\$12.881.872	R\$16.655.775	29%	R\$3.773.903	R\$101.097.049
ENERGIA	R\$557.831	R\$495.204	R\$547.577	R\$249.758	R\$224.515	R\$224.515	0%	R\$-00	R\$2.299.401
PARTICIPAÇÕES	R\$-00	R\$-00	R\$-00	R\$-00	R\$-00	R\$-00	-	R\$-00	R\$-00
JNB	R\$-00	R\$-00	R\$-00	R\$-00	R\$-00	R\$-00	-	R\$-00	R\$-00
JLB	R\$-00	R\$-00	R\$-00	R\$-00	R\$-00	R\$-00	-	R\$-00	R\$-00
TOTAL	R\$21.545.849	R\$18.429.692	R\$19.110.818	R\$14.323.414	R\$13.106.387	R\$16.880.290	29%	R\$3.773.903	R\$103.396.449
Varição mensal	base	-14%	4%	-25%	-8%	29%			
		-R\$3.116.157	R\$681.126	-R\$4.787.404	-R\$1.217.027	R\$3.773.903			



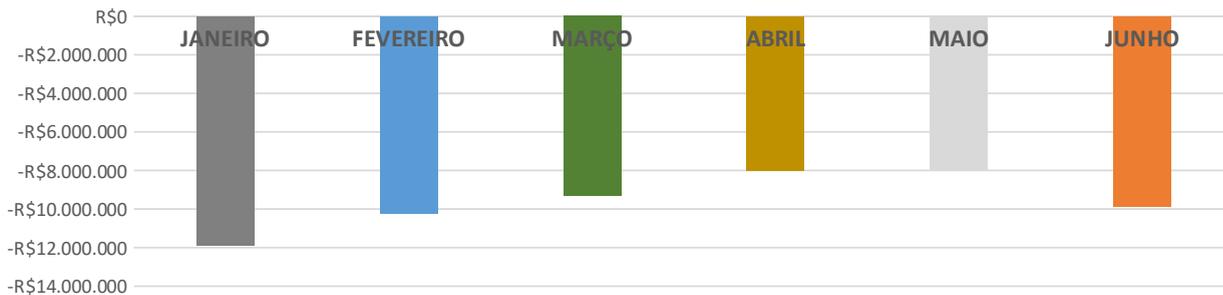
2020									
RECEITA LÍQUIDA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	VARIACÕES		TOTAL
GERADORES	R\$16.730.384	R\$14.151.730	R\$15.000.999	R\$9.955.880	R\$10.316.661	R\$ 13.589.780,71	32%	R\$3.273.120	R\$79.745.433
ENERGIA	R\$504.278	R\$447.408	R\$494.937	R\$225.974	R\$203.066	R\$ 184.431,69	-9%	-R\$18.635	R\$2.060.095
PARTICIPAÇÕES	R\$-00	R\$-00	R\$-00	R\$-00	R\$-00	R\$ 0,00	-	R\$-00	R\$-00
JNB	R\$-00	R\$-00	R\$-00	R\$-00	R\$-00	R\$ 0,00	-	R\$-00	R\$-00
JLB	R\$-00	R\$-00	R\$-00	R\$-00	R\$-00	R\$ 0,00	-	R\$-00	R\$-00
TOTAL	R\$17.234.662	R\$14.599.138	R\$15.495.936	R\$10.181.854	R\$10.519.727	R\$13.774.212	31%	R\$3.254.486	R\$81.805.528
Varição mensal	base	-15%	6%	-34%	3%	31%			
		-R\$2.635.524	R\$896.798	-R\$5.314.082	R\$337.873	R\$3.254.486			

c) Dos custos.

Valor: R\$ 100,00 | Classificador: AGUARDANDO DECURSO DE PRAZO
 PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
 ITUMBIARA - 2ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
 Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 07/03/2022 14:43:30



CUSTOS



2020									
CUSTOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	VARIAÇÕES	TOTAL	
GERADORES	-R\$11.660.960	-R\$10.021.116	-R\$9.116.893	-R\$7.812.972	-R\$7.733.899	-R\$9.662.672	25%	-R\$1.928.773	-R\$56.008.511
ENERGIA	-R\$206.527	-R\$206.927	-R\$210.883	-R\$206.456	-R\$206.402	-R\$206.402	0%	R\$0	-R\$1.243.596
PARTICIPAÇÕES	R\$-00	R\$-00	R\$-00	R\$-00	R\$-00	R\$-00	-	R\$-00	R\$-00
JNB	R\$-00	R\$-00	R\$-00	R\$-00	R\$-00	R\$-00	-	R\$-00	R\$-00
JLB	R\$-00	R\$-00	R\$-00	R\$-00	R\$-00	R\$-00	-	R\$-00	R\$-00
TOTAL	-R\$11.867.487	-R\$10.228.043	-R\$9.327.775	-R\$8.019.428	-R\$7.940.301	-R\$9.869.074	24%	-R\$1.928.773	-R\$57.252.108
Varição mensal	base	-14%	-9%	-14%	-1%	24%			
		R\$1.639.444	R\$900.268	R\$1.308.347	R\$79.127	-R\$1.928.773			

d) Das despesas operacionais.

DESPESAS OPERACIONAIS





Valor: R\$ 100,00 | Classificador: AGUARDANDO DECURSO DE PRAZO
 PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
 ITUMBARA - 2ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
 Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 07/03/2022 14:43:30

2020									
DESPESAS OPERACIONAIS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	VARIACIONES		TOTAL
GERADORES	-R\$6.736.933	-R\$3.674.889	-R\$2.133.342	-R\$4.757.555	-R\$852.076	-R\$5.112.427	500%	-R\$4.260.352	-R\$23.267.222
ENERGIA	-R\$56.845	-R\$38.852	-R\$4.456	-R\$596.142	-R\$7.312	R\$36.336	-597%	R\$43.649	-R\$567.271
PARTICIPAÇÕES	-R\$3.364.470	-R\$1.305.109	R\$3.267.804	-R\$4.792.224	-R\$417.371	-R\$4.539.564	-	-R\$4.122.193	-R\$11.150.934
JNB	-R\$1.851.825	-R\$817.530	R\$1.516.296	-R\$2.527.326	-R\$381.338	-R\$2.379.695	-	-R\$1.998.358	-R\$6.441.418
JLB	-R\$1.837.630	-R\$803.878	R\$1.526.404	-R\$2.515.053	-R\$368.602	-R\$2.367.328	-	-R\$1.998.726	-R\$6.366.087
TOTAL	-R\$13.847.704	-R\$6.640.259	R\$4.172.706	-R\$15.188.300	-R\$2.026.698	-R\$14.362.678	609%	-R\$12.335.980	-R\$47.892.932
Variação mensal	base	-52%	-163%	-464%	-87%	609%			
		R\$7.207.445	R\$10.812.965	-R\$19.361.006	R\$13.161.601	-R\$12.335.980			

e) Despesas/Receitas financeiras.

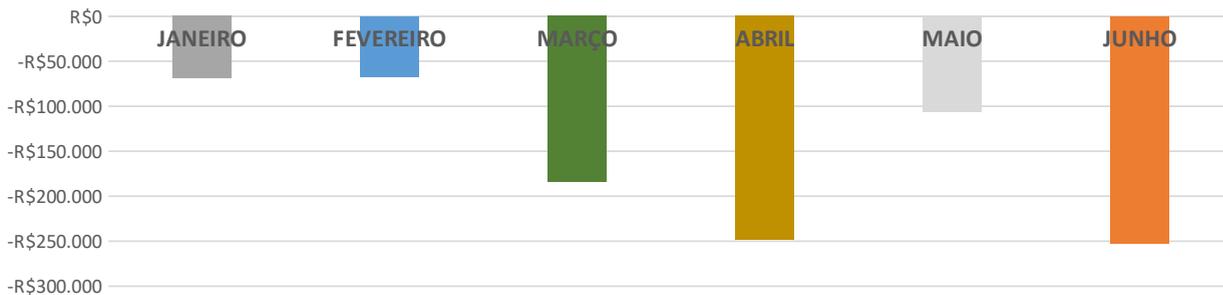


2020									
DESPESAS/RECEITAS FINANCEIRAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	VARIACIONES		TOTAL
GERADORES	-R\$1.501.383	-R\$1.690.597	-R\$440.673	-R\$1.164.417	-R\$1.852.814	-R\$3.147.901	70%	-R\$1.295.087	-R\$9.797.785
ENERGIA	-R\$405.198	-R\$242.277	-R\$224.633	-R\$233.080	-R\$216.183	-R\$214.517	-1%	R\$1.666	-R\$1.535.889
PARTICIPAÇÕES	-R\$30.374	-R\$31.183	-R\$31.300	-R\$33.458	-R\$32.502	-R\$32.852	-	-R\$350	-R\$191.668
JNB	R\$105.268	R\$107.699	R\$164.413	R\$101.872	R\$73.009	R\$75.694	-	R\$2.685	R\$627.954
JLB	R\$82.139	R\$84.008	R\$129.345	R\$78.326	R\$57.026	R\$58.708	-	R\$1.682	R\$489.553
TOTAL	-R\$1.749.547	-R\$1.772.350	-R\$402.848	-R\$1.250.757	-R\$1.971.464	-R\$3.260.869	65%	-R\$1.289.405	-R\$10.407.836
Variação mensal	base	1%	-77%	210%	58%	65%			
		-R\$22.802	R\$1.369.502	-R\$847.910	-R\$720.707	-R\$1.289.405			

f) Provisões IRPJ/CSLL.



PROVISÕES IRPJ E CSLL



2020									
PROVISÕES IRPJ E CSLL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	VARIACIONES		TOTAL
GERADORES	R\$-00	R\$-00	-R\$67.568	-R\$221.576	-R\$38.234	-R\$24.301	-36%	R\$13.934	-R\$351.679
ENERGIA	-R\$68.994	-R\$67.230	-R\$67.220	-R\$26.805	-R\$67.854	-R\$19.559	-71%	R\$48.295	-R\$317.663
PARTICIPAÇÕES	R\$-00	R\$-00	R\$-00	R\$-00	R\$-00	R\$-00	-	R\$-00	R\$-00
JNB	R\$-00	R\$-00	-R\$27.645	R\$-00	R\$-00	-R\$117.912	-	-R\$117.912	-R\$145.558
JLB	R\$-00	R\$-00	-R\$21.745	R\$-00	R\$-00	-R\$90.761	-	-R\$90.761	-R\$112.506
TOTAL	-R\$68.994	-R\$67.230	-R\$184.178	-R\$248.381	-R\$106.088	-R\$252.534	138%	-R\$146.445	-R\$927.406
Varição mensal	base	-3%	174%	35%	-57%	138%			
		R\$1.764	-R\$116.949	-R\$64.203	R\$142.293	-R\$146.445			

g) Resultados consolidados.

2020 - ACUMULADO						
RESULTADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
GERADORES	-R\$3.168.892	-R\$4.403.764	-R\$1.161.241	-R\$5.161.881	-R\$5.322.245	-R\$9.679.765
ENERGIA	-R\$233.287	-R\$341.165	-R\$353.420	-R\$1.189.929	-R\$1.484.614	-R\$1.704.324
PARTICIPAÇÕES	-R\$3.394.843	-R\$4.731.136	-R\$1.494.631	-R\$6.320.313	-R\$6.770.186	-R\$11.342.602
JNB	-R\$1.746.557	-R\$2.456.388	-R\$803.325	-R\$3.228.779	-R\$3.537.107	-R\$5.959.022
JLB	-R\$1.755.491	-R\$2.475.362	-R\$841.357	-R\$3.278.083	-R\$3.589.659	-R\$5.989.040
TOTAL	-R\$10.299.070	-R\$14.407.814	-R\$4.653.973	-R\$19.178.986	-R\$20.703.811	-R\$34.674.753

8. Diante dos dados e informações prestadas pelo **GRUPO STEMAC**, devo destacar, reiteradamente, que neste momento as devedoras não apresentaram as comprovações do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, situação, repito, comprovadamente crítica ao processo recuperacional, nos termos da legislação de regência.

Valor: R\$ 100,00 | Classificador: AGUARDANDO DECURSO DE PRAZO
 PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
 ITUMBIARA - 2ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
 Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 07/03/2022 14:43:30





9. Em relação às atividades empresarias é necessário bem aclarar a novel apresentação pelas devedoras dos pareceres externo da auditoria sobre as suas escriturações, com a imposição de medidas prudenciais enfocadas no item 06.

10. Desde já e como exaustivamente esposado anteriormente, tem-se a instalação e a permanência do agravamento do quadro de crise, severo e crítico, tendo como sobrecarga o portentoso impacto nas economias global e local, provocado pela pandemia da Covid-19 e, também, no **GRUPO STEMAC**, que no período de junho de 2020, em estudo, espelhou um volume de GMG's produzidos e faturados superior ao mês anterior, com significativas melhoria de resultados com 84 (oitenta e quatro) e 81 (oitenta e uma) unidades, respectivamente. Contudo, desempenhos consideravelmente inferiores ao mesmo período de 2019, à razão menor de um terço.

11. O valor total de faturamento neste período em exame, foi superior em comparação ao mês anterior em 31% (trinta e um por cento), mas bem inferior se analisado com janeiro de 2020, com redução de um quinto. Ademais, importante observar que na comparação no igual período do exercício anterior, junho de 2019, que apresentou faturamento de R\$17,7 mi, tem-se uma redução, aproximadamente de 7% (sete por cento).

12. O resultado acumulado do **GRUPO STEMAC** no mês de junho de 2020 foi negativo, na ordem de R\$13,5 mi sendo record no ano e gravemente superior ao mês de maio de 2020, que aferiu prejuízo de R\$1,5. O prejuízo total acumulado em 2020 já supera R\$34 mi. O patrimônio líquido acumulado em 2020 foi negativo em R\$ 278 mi.

PÁGINA 36 DE 37

Rua 1 nº 564, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74115-040
(62) 3920 9900 | crosara@crosara.adv.br | www.crosara.adv.br

Valor: R\$ 100,00 | Classificador: AGUARDANDO DECURSO DE PRAZO
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
ITUMBARA - 2ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 07/03/2022 14:43:30



13. Assim, o **GRUPO STEMAC** permanece no mesmo patamar após os registros de resultados negativos em seus comportamentos contábil/escritural, haja vista a sucessão de prejuízos neste exercício e anteriores, ainda, com elevados valores negativos acumulados de prejuízo e patrimônio líquido, registrados nos balanços patrimoniais e, também, com cenário fortemente agravado em virtude da continuidade da pandemia mundial e com reflexos na planta industrial de GMG's, no faturamento e de produção, daí, mantida a linha de baixa performance empresarial, com leve retomada de produção e faturamento, sem contudo e ao contrário agravamento dos prejuízos, permanecendo nítido e, por demais, um momento recuperacional que demonstra a inequívoca ausência de melhoria de indicadores a favorecer o desempenho ou indícios de retomada organizacional ou, mesmo sequer, vieses de soerguimento.

14. Ante o exposto, requer:

- a) o recebimento deste relatório elaborado por este Administrador Judicial, com base nos dados, documentos e informações até então disponibilizados pelo **GRUPO STEMAC**, e intimação do Ministério Público, Credores e Devedoras;
- b) a reiteração para que seja imediatamente intimado o **GRUPO STEMAC** para, prontamente, atenderem os termos de diligências deste Administrador Judicial para a comprovação da real regularidade e efetivo cumprimento do Plano de Recuperação Judicial e esclarecimento das retificações escriturais identificadas no exercício de 2019 pelos pareceres da auditoria externa.

P. Deferimento.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Dyogo Crosara
OAB-GO 23.523
Administrador Judicial

PÁGINA 37 DE 37

Rua 1 nº 564, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74115-040
(62) 3920 9900 | crosara@crosara.adv.br | www.crosara.adv.br



Goiânia, 03 de agosto de 2020.

Aos Ilustríssimos Senhores
JORGE LUIZ BUNEDER e
JOÃO LUIZ BUNEDER
DIRETORES DO GRUPO STEMAC (em recuperação judicial)

ASSUNTO: 19º TERMO DE DILIGÊNCIA

Prezados Senhores,

No exercício das atribuições como Administrador Judicial nomeado pela decisão publicada no DJE de 14.05.2018, que deferiu o processamento da recuperação judicial desse grupo empresarial, proferida nos autos nº 5177058.79, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Itumbiara-GO e para fins de cumprimento dos artigos 22, inciso II, alíneas “a” e “b” e 61, §1º da Lei nº 11.101/2005, considerando, ainda, a homologação do Plano de Recuperação Judicial, conforme decisão proferida pelo respectivo juízo em 19.12.2019 (evento 1106), **REQUEIRO** o seguinte:

1. Das demonstrações contábeis de dezembro 2019 a junho de 2020.
 - 1.1 Disponibilização em arquivo editável (Excel) das demonstrações contábeis (Balanço Patrimonial e DRE) referentes aos meses de dezembro de 2019, e, também, de janeiro a junho de 2020 de todas as empresas do **GRUPO STEMAC**, com os saldos devidamente revisados e de acordo com o saldo final de 2019 apresentado no Parecer da Auditoria fornecido pelas Recuperandas através do link da sua última prestação de contas a este Administrador Judicial, e que difere do saldo inicial de janeiro de 2020, e, conseqüentemente dos meses subsequentes que sofreram alterações;

Página 1 de 4

Rua 1 nº 564, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74115-040
(62) 3920 9900 | crosara@crosara.adv.br | www.crosara.adv.br

Valor: R\$ 100,00 | Classificador: AGUARDANDO DECURSO DE PRAZO
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
ITUMBIARA - 2ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 07/03/2022 14:43:32





2. Do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial:

Disponibilização de planilha em arquivo editável (Excel), devidamente atualizados com os pagamentos realizados e que contemplem todas as situações elencadas no plano de recuperação judicial e mantendo a continuação da apresentação dos respectivos comprovantes de pagamentos. Salientamos que já foi apresentada uma planilha intitulada de: stemac – Planilha Dados Bancários – QGC, que poderá ser adaptada/adicionada colunas que contemplem a dinâmica das situações prováveis de pagamentos do plano realizado e a realizar:

● Em comum:

- 1- Data do pagamento
- 2- Valor

● Para os Credores trabalhistas:

- 1- Incontroversos: juros e correção
- 2- Controversos

● Para os Credores quirografários e ME/EPP:

- 1 - Deságio;
- 2 - Credor incentivador;
- 3 - Carência;
- 4 - Prazo: quantidade de parcelas e valor das mesmas;
- 5- Amortização;

3. Caso a Recuperanda já detenha alguma forma de controle que contemple o acompanhamento mensal conforme o plano de recuperação judicial, poderá ser apresentada para verificação da compatibilidade e devida conciliação e acompanhamento do efetivo e real cumprimento do citado plano.

4. STEMAC S/A – GRUPOS GERADORES, apresentação de justificativas e explicações sobre as variações verificadas no mês de junho e referentes a:

Página 2 de 4

Rua 1 nº 564, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74115-040
(62) 3920 9900 | crosara@crosara.adv.br | www.crosara.adv.br



4.1- DRE

4.1.1- Receita bruta operacional com acréscimo de 31,26%, R\$3,9 mi;

4.1.2- Despesas operacionais com acréscimo de 500%, R\$4,2 mi;

4.1.3- Despesas financeiras com acréscimo de 70,33%, R\$1,4 mi;

4.1.4- Receitas financeiras com acréscimo de 73,61%, R\$180,3 mil;

4.2- BALANÇO PATRIMONIAL

4.2.1 - Ativo

4.2.1.1- Disponibilidades com acréscimo de 54,08%, R\$4,4 mi;

4.2.1.2 - Importação em andamento com aumento de 11,12%, R\$321,7 mil;

4.2.2 – Passivo

4.2.2.1 - Obrigações sociais e fiscais com aumento de 23,90%, R\$7,4 mi;

4.2.2.2 - Receitas diferidas com redução de 56,67%, R\$7 mi;

5. STEMAC S/A – ENERGIA, apresentação de justificativas e explanações sobre as variações verificadas no mês de junho e referentes a:

Página 3 de 4

Rua 1 nº 564, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74115-040
(62) 3920 9900 | crosara@crosara.adv.br | www.crosara.adv.br

Valor: R\$ 100,00 | Classificador: AGUARDANDO DECURSO DE PRAZO
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
ITUMBARA - 2ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 07/03/2022 14:43:32



5.1- DRE

5.1.1- Despesas operacionais com acréscimo de 596,92%, R\$ 43,6 mil;

5.2 - BALANÇO PATRIMONIAL

5.2.1- Ativo

5.2.11- Despesas do exercício seguinte antecipadas com redução de 50,00%, R\$6,1 mil;

5.2.1.2.- Passivo

5.2.1.2- As reservas de lucros com redução 57,52%, de R\$1,7 mi.

A documentação ora requerida deverá ser remetida, impreterivelmente, até o dia 14 de agosto de 2020, para o e-mail rjstemac@crosara.adv.br, sendo os documentos em formato pdf, os textos em formato doc e as planilhas eletrônicas em formato xls, todos editáveis.

Quaisquer informações complementares poderão obtidas pelo telefone (62) 3920-9900 ou pelo e-mail rjstemac@crosara.adv.br.

Atenciosamente,

Dyogo Crosara
OAB-GO 23523

Administrador Judicial

Página 4 de 4

Rua 1 nº 564, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74115-040
(62) 3920 9900 | crosara@crosara.adv.br | www.crosara.adv.br

Valor: R\$ 100,00 | Classificador: AGUARDANDO DECURSO DE PRAZO
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
ITUMBARA - 2ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 07/03/2022 14:43:32